

FORMAÇÃO PARA A DEFESA E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: O DEBATE JURÍDICO E A SEGURANÇA PÚBLICA



50 ANOS
POR
VLADO



IESP.UERJ
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sumário

03

UM OLHAR A PARTIR DO E PARA O BRASIL: Formação socioespacial e segurança pública

19

Mulheres Negras na defesa de direitos humanos: enfrentamento às violências e participação política

31

"SOBREVIVENDO NO INFERNO" – A Abolição das Polícias, o desinvestimento e a urgência da garantia de vida para a População Negra no Brasil.

53

Movimento de familiares e o enfrentamento ao terrorismo de Estado: a produção de memórias e da contranarrativa na busca pela justiça

67

#PorQueEu?: Produção e Disputa de Dados e Evidências sobre Abordagens Policiais no Rio de Janeiro e Brasil



UM OLHAR A PARTIR DO E PARA O BRASIL: Formação socioespacial e segurança pública

Eixo: Segurança Pública, Violência de Estado e Racismo Estrutural

Monique de Carvalho Cruz¹
Elinton Fabio Romão²

Introdução

Basta uma busca simples por imagens no buscador mais famoso da internet com as palavras-chave "reunião; autoridades brasileiras; segurança pública" para abrir um mundo de fotografias de mesas e formações compostas por homens brancos de terno ou com uniformes militares que materializam o que pretendemos analisar neste ensaio. Nosso caminho analítico considera a *formação socioespacial brasileira* (Santos, 1977), as relações de exploração que mutilam as cidadanias das pessoas negras (Santos, 1997) e o aprofundamento da desvalorização da vida, para dar destaque aos quase 40 anos da promulgação da Constituição "Cidadã" em que as políticas de segurança são elaboradas, geridas e implementa por homens brancos.

Nesse contexto, pode ser interessante colocar sob as vistas também o que Vianna e Lowenkron (2017, p.2) chamaram de "duplo fazer do gênero e do Estado". Para essas autoras:

O Estado, para além de ser um conceito, é também o termo que designa unidades sociopolíticas, institucionalidades e fronteiras que moldam e afetam tanto ordens macropolíticas quanto rotinas burocráticas que nos regem a todos cotidianamente. "Gênero", por sua vez, embora possa ser considerado como um termo que tem alcance e impacto político bastante notório em muitos contextos, configurando-se mesmo como um verdadeiro campo de batalha em alguns deles, tende a ser percebido, circulado e experimentado mais

1. Assistente social, mestre e doutoranda pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), coordenadora do Programa Violência Institucional e Segurança Pública, da organização Justiça Global. Contato: moniquecruz@hotmail.com.

2. Geógrafo, mestrando em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), membro do Fórum Social de Mangueiras. Contato: elintonfabio@id.uff.br.

como algo de "segunda ordem", de natureza eminentemente analítica [...].

Será importante também, sistematizar algumas ideias a respeito dessas políticas no Brasil para dar destaque à branquitude masculinista, classista (ela sim) identitária, que é dominante há séculos e que promove por outro lado, o controle mantendo o "outro" sob o signo da morte (Carneiro, 2023) como política de Estado, enquanto reitera o que Moura (2021) chamou de "mecanismos de barragem".

O mesmo autor destaca que esses mecanismos, tratados também como "ideologia de barragem" se estabeleceram em relação direta entre a ideia do "bom senhor" e da "democracia racial" que são ideias fundamentais para a compreensão das questões deste ensaio. Nesse contexto, Gonzalez (2018) evidenciou, bem como o próprio Moura, a violência sexual como o elemento fundador da democracia racial. Não esqueçamos ainda que a colonização, como demonstra Fanon (1968), por outro lado, impôs algo fundamental quando pensamos sobre racismo e violência na contemporaneidade: países como o nosso foram fundados na violência não apenas como prática e técnica, mas como linguagem na exploração do trabalho e das riquezas minerais, vegetais e outras.

Fato é que o *continuum* do sistema raça-trabalho do qual fala Quijano (2005) também é importante aqui já que a exploração das riquezas e dos corpos constituiu um sistema ideológico racista que determinou lugares sociais para pessoas racializadas negras, indígenas, brancas, principalmente em contextos de exploração colonial que foram sendo sofisticados e tomando outras formas ao longo do tempo.

Sociedades como a brasileira carregam na gênese do Estado Democrático de Direito bases sociais, políticas e econômicas estabelecidas sobre ideias que afirmam dualidades eurocristãs (Bispo, 2019) que afirmam há os que mandam e os que obedecem; os que pensam, os que executam; os que são belos, os que são feios. Por outro lado, se baseiam em ideias de poder hierarquizados e verticalizados, onde o poder está acima, e quem está abaixo precisa se curvar, acatar e glorificar.

Para este autor, a ideia de um deus, masculino, hierarquicamente estabelecido no "alto" para onde as pessoas têm que olhar ou se curvar, também é parte da cosmovisão que estabelece as relações de poder no Brasil. Para ele, a colonização operou o estabelecimento dessa cosmovisão em detrimento da cosmovisão dos povos afropindorâmicos que viviam no aqui e que são subsumidos ante a colonização. Neste caso, essa cosmovisão compreendia natureza, o meio onde vivemos como parte do que somos, como seres que necessitam de proteção como protegemos a nós mesmas e onde e com quem vivemos em harmonia e compartilhando relações sem hierarquia, horizontais.

Este ensaio está dividido em três seções e as considerações finais onde são apontadas possibilidades de desenvolvimento do diálogo proposto pelo texto que pretendem também ser um chamado a leituras realizadas a partir e para o nosso chão e as pessoas que aqui vivem em pesquisas que pretendam colaborar para mudanças efetivas em nossas vidas.

Formação socioespacial e as particularidades brasileiras ante a totalidade

Partindo do que Karl Marx escreveu na segunda parte de sua teoria da mais-valia: "Tudo o que é resultado da produção é, ao mesmo tempo, uma pré-condição da produção" (cap. VIII, 5, 465). E, ainda, na terceira parte do mesmo livro: "Cada pré-condição da produção social é, ao mesmo tempo, seu resultado, e cada um de seus resultados aparece simultaneamente como sua pré-condição", Santos M. (1977) indaga como se pode esquecer por tanto tempo a inseparabilidade das realidades e das noções de sociedade e de espaço inerentes à categoria da formação social.

O autor atribui ao atraso teórico dessas duas noções o fato de não buscarmos reuni-las em um único conceito, pois não se pode falar de uma lei separada das formações espaciais uma vez que o espaço é a matéria trabalhada por excelência e se impõem ao cotidiano dos indivíduos:

A casa, o lugar de trabalho, os pontos de encontro, os caminhos que unem esses pontos, são igualmente elementos passivos que condicionam a atividade dos homens e comandam a prática social. A práxis, ingrediente fundamental da transformação da natureza humana, é um dado sócio-econômico, mas é também tributária dos imperativos espaciais.

(Santos M., 1977, p.92)

O autor coloca a indagação se é possível falar em Formação Econômica e Social sem incluir a categoria do espaço, uma vez que: modo de produção, formação social e espaço são categorias interdependentes. O modo de produção é uma forma particular de produção, circulação, distribuição e consumo, acrescido dos dados imateriais que são político-ideológicos. Todo este conjunto voltado a satisfazer as necessidades da sociedade em um determinado tempo histórico; e todas as dimensões são históricas e espacialmente determinadas.

A formação social, por sua vez, compreende uma estrutura produtiva e uma estrutura técnica, logo, tomada como uma estrutura técnica-produtiva que se expressa geograficamente pela distribuição da produção, o que implica nas diferentes formas técnicas e organizacionais e nas diversas relações de produção existentes.

Por sua vez, o arranjo espacial é proporcionado pelos modos de produção particulares e como estes se combinam na interação entre o novo e o velho (o modo de produção anterior), quando o "novo" busca se impor, mas não consegue se realizar completamente em parte alguma, gerando a diferença entre os lugares, diferenças que são qualitativas e quantitativas, que dão diferentes valores aos lugares.

Assim, as formas espaciais são a linguagem do modo de produção e a seletividade reforça a especificidade dos lugares. Fato que implica na localização das pessoas, das atividades e das coisas provindas das necessidades internas e externas ao modo de produção o que implica na estrutura das classes. A formação social, portanto, escreve

a história no espaço.

Cada combinação de formas espaciais e de técnicas correspondentes constitui o atributo produtivo de um espaço, sua virtualidade e sua limitação. A função da forma espacial depende da redistribuição, a cada momento histórico, sobre o espaço total da totalidade das funções que uma formação social é chamada a realizar. Esta redistribuição–relocalização deve tanto as heranças, notadamente o espaço organizado, como ao atual, ao presente, representado pela ação do modo de produção ou de um dos seus momentos.

[...]

O movimento do espaço, isto é, sua evolução, é ao mesmo tempo um efeito e uma condição do movimento de uma sociedade global. Se não podem criar formas novas ou renovar as antigas, as determinações sociais têm que se adaptar. São as formas que atribuem ao conteúdo novo provável, ainda abstrato, a possibilidade de tornar-se conteúdo novo e real.

(Santos M., p.89)

Portanto, o espaço é componente fundamental da totalidade social, a localização dos objetos geográficos as suas redistribuições correspondem aos objetivos da produção em um dado momento, e pela sua presença quantitativa e qualitativa influenciam os momentos subsequentes da produção. Estamos falando das infraestruturas socio-históricas-espaciais construídas, e que a *questão social*³, as discussões acerca da cidadania e da democracia, tão bem discutidas pelas ciências sociais, tem no espaço um dos seus pilares.

Mas é importante demarcar que as relações sociais, em suas dimensões política, econômica e cultural, é atravessada pelas relações de poder que também se manifestam no espaço. Assim, na formação socioespacial, são relações territorializadas e corporificadas, pois, o corpo é o marco zero da experiência humana, e nela, a raça presume o corpo e evoca todo um conjunto de marcadores sociais corporificados, sistemas de estigmas e estereótipos que vão marcando e demarcando o espaço, desenhando fronteiras físicas e simbólicas bem como as discriminações impostas contra as pessoas. Todo este conjunto é mobilizado pelos sistemas de subalternização que visam manter benefícios sociais para determinados grupos e os fluxos da mais valia, relações que atravessam as escalas do local ao global.

Santos M. (2005) fala do quadro da vida, espaço humano, habitado, ao colocar que o território é a forma, mas também é o território usado por sistemas de objetos e sistemas de ações, e é pelo uso, e não por ele mesmo que o território é passível de análise social. Tal análise busca o seu entendimento frente ao um cenário em que os objetos geram uma fluidez virtual, porque a fluidez real vem das ações humanas, que são cada vez mais ações informadas, ações normatizadas; entender este quadro é fundamental

3. Estamos tratando aqui a questão social como o conjunto das expressões da questão social, ou seja, um conjunto de contradições produzidas na relação entre Capital e Trabalho (Iamamoto e Carvalho, 2011).

para afastar três riscos apontados por Santos M. (2005): o primeiro é o de alienação; o segundo o da perda do sentido da existência individual e coletiva; e o terceiro o da renúncia do futuro.

Questão Social: cidadanias mutiladas e democracia

Adotar a perspectiva da formação socioespacial é reconhecer que a ação humana gera valores aos lugares, no caso das sociedades colonizadas gera valores inclusive referentes às vidas humanas. E estes valores implicam diretamente na estrutura das classes a partir da localização dos homens, das atividades e das coisas no espaço provindas das necessidades internas e externas ao modo de produção capitalista. Nesse sentido, adotamos neste ensaio a questão social, ou as expressões da questão social (Iamamoto e Carvalho, 2011) sob o aspecto relacional e histórico considerando a constituição do sistema raça/trabalho, no qual brancos ocuparam um determinado lugar hierárquico de poder determinando o lugar dos "seus outros": os indígenas que sobreviveram às guerras e epidemias ocuparam sistemas de servidão e os negros sequestrados no continente africano foram relegados aos sistemas de escravidão (Quijano, 2005).

No caso brasileiro, destacam-se análises como as de Bertúlio (1989), Nascimento (2016), Gonzalez (2020;2018), Bento (2020; 2002) e outros que demonstram como a estrutura de classes na sociedade brasileira estabeleceu o *status quo* reproduzindo estigmas e demarcações raciais sobre quem decide, quem comanda e que quem estabelece como as políticas serão implementadas. Trata-se de um trajeto histórico da constituição do Estado brasileiro que jamais rompeu como as estruturas coloniais de poder em maior ou menor medida.

Azevedo (1987), por exemplo, demonstrou como a partir de meado do século XIX as casas legislativas, a imprensa e os poderes instituídos iniciaram um processo organizado para manter a população negra na subalternidade, e como se constituíram os processos de criminalização das práticas negras incluído as religiosas, de cuidado, culturais no campo da música, da capoeira etc. Esses processos, recordamos, estão totalmente imbricados nos debates realizados naquele período sobre o trabalho livre e o "não preparo" das pessoas negras para a vida em liberdade e para o trabalho assalariado. Ideias reproduzidas até pelo menos meados do século seguinte.

Esse "modelo cívico brasileiro" que se estabelece sobre essas bases racialmente organizadas, nos diz Santos M. (1996/1997, p.135–136)

O modelo cívico brasileiro é herdado da escravidão, tanto o modelo cívico cultural como o modelo cívico político. A escravidão marcou o território, marcou os espíritos e marca ainda hoje as relações sociais deste país. Mas é também um modelo cívico subordinado à economia, uma das desgraças deste país. Há países em que o modelo cívico corre emparelhado com a economia e em muitas manifestações da vida coletiva se coloca acima dela. No Brasil a economia decide o que do modelo cívico é possível instalar. O modelo cívico é residual em relação ao modelo econômico e se agravou durante os anos do regime autoritário, e se agrava perigosamente nesta chamada democracia brasileira. A própria territorialização é

corporativa, a metropolização é corporativa, os recursos nacionais sendo utilizados sobretudo a serviço das corporações, o resto sendo utilizado para o resto da sociedade. O cálculo econômico não mostra como as cidades se organizam para serem utilizadas por algumas empresas, por algumas pessoas. São as corporações que utilizam o essencial dos recursos públicos e essa é uma das razões pelas quais outras camadas da sociedade não tem acesso às condições essenciais da vida, aos chamados serviços sociais. No caso dos negros, é isso o que se passa.

O mesmo autor (1977, p.84) destaca ainda que "Cada sociedade veste a roupa de seu tempo." Essa afirmação pode também nos servir como um alerta. Reconhecer a sociedade contemporânea em suas bases coloniais não pode significar a ideia de atemporalidade ou salto histórico "de transferência" de forma. As formações sociais, ou socioespaciais demandam e "acontecem" a partir de condições materiais em cada tempo histórico. Essas condições também dependem e estão totalmente imbricadas nos processos de produção, circulação e de exploração da vida no espaço. Ou seja, o que queremos destacar é que embora em nosso passado tenham sido estabelecidas as bases de nossa sociabilidade valorando vidas de maneiras diferentes, estamos falando do Brasil contemporâneo democrático e soberano do século XXI.

Por isso é importante ter em mente que o território nacional se estabeleceu a partir de poderes instituído sob a violência da colonização, distribuído entre pessoas que também adquiriram o poder jurisdicional e religioso e que constituíram seus poderes a partir da concentração de terras, de renda, de poder político e econômico (Schwartz, 2011). Não à toa os "feudos" de terra e de poder seguem em mãos brancas por gerações. São "famílias de políticos", "famílias de juizes", "famílias de fazendeiros", quando não se distribuem entre: fazendeiros, médicos e advogados.

Por outro lado, estamos falando de um país que tem em sua história lutas seculares por liberdade e pelo direito à vida, e mais recentemente, há pouco mais de 37 anos, instituiu, também a partir de lutas históricas – embora sem grandes rupturas – uma Carta Magna chamada de "cidadã".

Ao longo de nossa história, como demonstraram pessoas autoras fundamentais como Schwarcz (1993) e o próprio Moura (2021), o pensamento social brasileiro também se desenvolveu a partir desses poderes. Falamos de descendentes de europeus, em sua maioria, beneficiados não apenas com as "terras para tomada de conta" quando da chegada dos colonizadores, mas também, de outro momento da história, quando beneficiados por políticas públicas afirmativas que objetivavam o embranquecimento da população brasileira.

Notoriamente, estamos pensando em um momento da história brasileira (entre os séculos XIX e XX) em que suas principais instituições de ciência (universidades das ciências médicas, das ciências jurídicas) estavam constituindo o que dá base hoje a termos apenas 13% de pessoas magistradas negras (CNJ, 2023) ao passo que 80% de pessoas negras entre as vítimas das polícias sem que tenhamos grande comoção nacional e

apenas 40% dos casos de homicídios em geral são elucidados no Brasil⁴.

Nessa história não-linear, ideias que ofereceram fundamento para as práticas eugênicas no Brasil (Góes, 2018) são as mesmas que elaboraram a ideia de "democracia racial", os mecanismos de barragem dos quais fala Moura (2021) que também são, em grande medida, aquelas que fundam leis criminalizadoras – que embora no Brasil não escreva na letra da lei a cor das pessoas alvo – são as mesmas que justificam ou legitimam o massacre cotidiano contra as pessoas negras, suas comunidades fazendo com que tenhamos anualmente mais de seis mil assassinatos cometidos por agentes de Estado (FBSP, 2025).

Assim, ao discutir a cidadania para estas sociedades democráticas, mas hierarquizadas racialmente, consideramos o conceito de cidadanias mutiladas para pensar a segurança pública e seus efeitos constituintes do genocídio antinegro em curso (Nascimento, 2016; Flauzina, 2008, 2014). Santos M. (2002) se refere a essas democracias como "democracias de mercado", nas quais a cidadania se estabelece a partir do "cidadão como consumidor" e não para sua participação efetiva e atuação política ante o Estado.

Na democracia de mercado as pessoas deixam de ser importantes, tomando o centro da valoração de sua "participação", o ser consumidor, sendo a competitividade a norma central obtida através de normas privadas que arrastam as normas pública em uma racionalidade sem razão. Em que o consumidor é mais que perfeito e o cidadão se contenta em ser usado, ocorre assim "[...] a morte da política, numa situação em que as eleições passam a ser consumo eleitoral, e o debate político é substituído por pesquisas de intenção de votos." (Santos, M., 1997, p.138). O resultado afasta os valores e os mais fracos não devem esperar nada, e ainda de acordo com o autor, os negros muito menos.

Nesse sentido, ele afirma então, que não existem cidadãos completos no Brasil uma vez que não há pessoas que tenham efetivamente direitos. As pessoas da "classe média" (a elite) não querem direitos, porque estes seriam para todas as pessoas. mas privilégios para si, para os seus e para seus interesses particulares em detrimento do direito de todas as pessoas.

A pessoa cidadã, então, teria condições não apenas para defrontar o Estado, mas para afrontar o Estado, sendo tão forte quanto o Estado, nesse contexto mesmo quando alijada de direitos teria consciência de quais seriam seus direitos, tendo também consciência sobre o mundo em que vive. "A cidadania é o exercício de direitos e supõe a ciência dos direitos que temos a capacidade de reivindicar seu exercício pleno e também de reivindicar mais." (Santos M., 1997, p. 135).

Por isso, as "cidadanias mutiladas" fazem referência ao trabalho, pelas oportunidades de ingresso negadas, à remuneração que é melhor para uns do que para outros; às oportunidades de promoção; também em relação à educação; à circulação pela fragilidade ou inexistência do direito de ir e vir; bem como à localização das pessoas em relação à moradia, ao saneamento básico.

4. Menos de 40% dos homicídios no Brasil são resolvidos, diz pesquisa. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil/menos-de-40-dos-homicidios-no-brasil-sao-resolvidos-diz-pesquisa/>. Acesso em: 19 out. 2025.

Por isso concordamos que no que nos interessa aqui, as cidadanias mutiladas reverberam no comportamento da polícia e da justiça que reproduzem a forma de tratar as pessoas em função do que elas parecem ser, dos poderes que detêm ou com os quais se relaciona. Se estamos afirmando o poder de decisão dos homens brancos sobre as vidas negras no campo da segurança pública, também estamos dando destaque aos pactos da branquitude que são em si, também patriarcais. Neste ponto estamos concordando com hooks (2019).

Um país subdesenvolvido é uma *Formação Sócio-Econômica dependente*, um espaço onde o impacto das forças externas é preponderante em todos os processos. Por esse motivo, sua organização do espaço é dependente e deixado quase que exclusivamente para o jogo de mercado, em cidades criadas para servir à economia e não a sociedade, o espaço vivido consagra desigualdades e injustiças e termina por ser, em sua maior parte, um espaço sem cidadãos. São áreas que apesar de certa densidade não tem serviços básicos, como se ali não houvesse pessoas. "Como morar na periferia é, na maioria das cidades brasileiras, o destino dos pobres, eles estão condenados a não dispor de serviços sociais ou a utilizá-los precariamente, ainda que pagando por eles preços extorsivos" (Santos M., 2020, p.63).

O resultado é um espaço empobrecido que empobrece, sem direito ao entorno, ou a que entorno, sem direito à espaços públicos, sem direito à privacidade e com altos níveis dos mais variados tipos de poluição, como já foi demonstrado, os objetos geográficos, inclusive os grupos humanos, valem pelo lugar que ocupam. Logo, a experiência vivida mostra que cada vez mais, na realidade se tem um espaço sem cidadãos e é nesses lugares em que cada vez mais, as políticas de segurança pública e criminais são utilizadas para o controle e manutenção de uma determinada ordem social enquanto fortalece o modelo de exploração no sistema capitalista dependente como o que vivemos.

Enquanto pessoas negras, com baixa ou nenhuma escolaridade, trabalhando de maneira informal, com baixíssima remuneração, vivendo em locais sem políticas adequadas de saúde e saneamento básico são o alvo privilegiado dos sistemas de justiça juvenil e prisional, são os homens brancos das fotos oficiais que dominam as pautas da segurança pública e da forma como a política vem sendo implementada, em quase 100% do território nacional como política de "guerra às drogas".

Segurança Pública no Brasil: uma questão de homens

Nos parece incontestado que os resultados da segurança pública brasileira – confronto, morte, violência física, psíquica, sexual – tem a ver também com quem decide como e com que objetivos as políticas nesse campo serão implementadas. Além disso, é importante lembrar que a nossa história também fundamenta o caráter das instituições policiais especialmente da Polícia Militar. Por outro lado, também é importante não perder de vista que no mundo a indústria bélica e de vigilância são valiosas para o

capitalismo ao longo de sua história e tem ganhado outras formas no tempo recente⁵.

Já falamos brevemente dos dados recentes sobre homicídios no Brasil (FBSP, 2025), também temos pesquisas que detalham como a violência policial se estabelece contra a vida das pessoas negras em seus locais de moradia (Barros R., 2016, 2018; Rocha, 2017, 2016, 2014; Farias, 2015, 2020, 2021; Barros, M. 2024), mas tratamos pouco dos elementos interseccionais (Collins, 2017; Collins e Bilge, 2021) que determinam como essas políticas são operadas.

Existem poucos dados de raça/cor dos gestores de segurança pública. Mas, como dissemos no início deste ensaio, basta algumas palavras em um buscados para a imagem aparecer. Por exemplo, a foto abaixo é reproduzida do site da CNN Brasil⁶ sobre o encontro do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps) ocorrida em dezembro de 2024:

Figura 1: Fotografia oficial dos membros do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps). Reprodução CNN/Brasil



Como é possível identificar na fotografia há uma maioria de homens, sobre a raça/cor trabalhamos com autodeclaração, da qual não dispomos, mas em um exercício de heteroidentificação é possível afirmar que são majoritariamente brancos. Bem como é importante dizer o que parece óbvio, mas que é também alvo das nossas análises aqui: não existe uma só mulher como responsável pela execução das políticas de segurança pública no Brasil, embora existam governadoras mulheres.

O *Ethos guerreiro* do qual fala Leite (2012) é importante nesse contexto porque clama pelas ideias de invasão territorial, de civilização, e toda gramática que nos relembra

5. Netto (2010) nos dá algumas pistas sobre isso. Embora o autor não racialize as questões que apresenta (que são raciais em sua origem), traz importantes elementos sobre como a questão social toma outras formas que também vão relacionar políticas repressivas e políticas assistências em contextos que trazem a "guerra" para o contexto interno em países como o Brasil.

6. Secretários de Segurança Estaduais se reúnem em Brasília para discutir a pec da segurança. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/secretarios-de-seguranca-estaduais-se-reunem-em-brasil-para-discutir-pec-da-seguranca/>. Acesso em: 19 out.2025.

do arcabouço ideo-prático que fundou a democracia racial e que se relaciona com a forma patriarcal e masculinista da guerra. Uma mulher pode até ser a governadora ou a Presidenta do país, mas não há mulheres generais, comandantes de Batalhão, a não ser que o interesse seja para dar legitimidade às políticas de "proximidade" como foi o caso em algumas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) no Rio de Janeiro⁷.

Quanto às questões raciais sabemos que uma boa parcela dos agentes públicos da ponta é formada por pessoas negras a depender das funções/cargos que exercem, à força na qual atuam. Em 2023 o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) realizou o 8º ciclo de levantamentos sobre os perfis das Instituições de Segurança⁸ no qual identificaram o seguinte:

Tabela 1: Dados sobre raça/cor instituições de segurança pública. Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública, MJSP.

Instituição	Brancos (%)	Pardos (%)	Pretos (%)	Amarelos (%)	Indígenas (%)	Não Informado (%)	Fonte Principal
Polícia Militar (PM)	40,10%	31,80%	5,20%	0,70%	0,30%	22,90%	MJSP
Corpo de Bombeiro Militar (CBM)	36,80%	43,20%	8,40%	1,60%	0,30%	11,10%	MJSP
Polícia Civil (PC)	59,00%	26,60%	3,80%	0,70%	0,30%	9,70%	MJSP
Peritos Criminais	58,60%	16,60%	2,90%	2,60%	0,20%	21,70%	MJSP

Como se pode ver, as pessoas pardas são a maioria em relação ao quadro geral, contudo, quando passamos a olhar os dados que considerem as instituições em suas características relacionadas ao seu prestígio e reconhecimento social, valorização profissional e outros elementos. Sendo assim é possível identificar uma maioria de pessoas negras (pretas e pardas) nas instituições como a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, e à medida que são olhados os dados sobre a Polícia Civil e os peritos criminais, que podem ser policiais ou não, esse quadro se altera.

Outra questão importante é o campo "não informado". Segundo o levantamento os dados são coletados a partir da autodeclaração, anda assim há esses números de subnotificação. Isso pode demonstrar, entre outros fatores, a falta de compromisso das instituições com a elaboração dessas informações, a desimportância dada pelos próprios agentes

7. A Major Priscilla de Oliveira Azevedo foi a primeira mulher a comandar uma UPP no Rio de Janeiro em 2013.

8. Pesquisa perfil das instituições de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/pesquisaperfil/pesquisa-perfil-das-instituicoes-de-seguranca-publica>. Acesso em: 20 out.2025.

para essa questão, bem como indicam a necessidade de maior reconhecimento de que este é um elemento importante para, inclusive garantir uma mudança no quadro geral sobre como as discriminações de raça e gênero operam nesse campo.

Seria necessária uma pesquisa de mais fôlego para trazer dados desagregados, melhor detalhados e com análises mais aprofundadas sobre o contexto atual das instituições de segurança pública no Brasil, contudo, o que temos até aqui parece ser suficiente para destacar alguns elementos importantes e quem sabe contribuir para pesquisas nesse campo que busquem evidenciar como o fato de serem os homens brancos supostamente héteros a decidirem sobre as políticas de segurança pública impactam as vidas e a integridade das pessoas negras em seus locais de moradia produzindo terror e morte.

Por outro lado, não esqueçamos que autoras como Vianna e Lowenkron (2017) vem apontando o estado como masculino não apenas pela palavra no masculino, mas por operar dentro dos marcos de um "duplo fazer" como gênero demarcando lugares sociais, a forma como as instituições operam, seus registros e como esses processos operam a dominação masculinista patriarcal na sociedade contemporânea. Dirão as autoras:

[...] Descrever as formas pelas quais se produz continuamente Estado implica percorrer registros de ordens diversas, presentes em atos sedimentados em cotidianos burocráticos, institucionais e internacionais, que podem ser caracterizadas pelo que Philip Abrams chamou de Estado-sistema (Abrams, 1988), mas também não descartar jamais a dimensão daquilo que o mesmo autor nomeou como o Estado-ideia. Espécie de ilusão instituinte do próprio Estado, Ou de máscara que esconde de modo exemplar sua natureza ideacional, tal ideia não deve ser abandonada em nossos escrutínios etnográficos, mas, ao contrário, ter sua força, vigor e capacidade demiúrgica sempre levados em conta. [...]

(Vianna e Lowenkron, 2017, p.19)

Considerações finais

Este ensaio buscou analisar e apresentar questões sobre o racismo como um elemento central na constituição da sociedade brasileira, e, portanto, nas questões da segurança pública. Importante retomar aqui o debate sobre a constituição socioespacial brasileira, que tem a ver não com a necessária mudança de paradigma que pode ou não acontecer em relação às forças policiais ou à gestão da segurança pública com a entrada de mais mulheres ou mais pessoas negras.

O que se quer debater aqui não é apenas um dado de representatividade uma vez que pessoas negras em alguma medida sempre estiveram envolvidas nas políticas públicas, embora em poucos lugares de poder. Nosso objetivo aqui é o de trazer o que temos chamados de "racismo estrutural", usar o conceito não nos parece ser o suficiente para demonstrar como os efeitos necropolíticos e de terror operados pelo Estado na vida e contra as pessoas negras e seus lugares de vida através da política de segurança pública se relaciona diretamente com a branquitude masculinista que ordena como as políticas

públicas serão pensadas e operadas no Brasil.

Em um primeiro olhar pode parecer que segurança pública colocada no título deixe o ensaio aparecer em segundo plano, contudo, queremos chamar a atenção para o fato de que a segurança pública na contemporaneidade no Brasil vem sendo utilizada para implementar processos de controle social a tal ponto que tem levado a população à morte. Pessoas no auge da vida produtiva, o que poderia ser em uma análise reformista, muito importante para a produção capitalista, na verdade é colocada em segundo plano em países como o nosso no qual a vida vale pouco ou nada a depender os elementos complicados de sua imagem física e seu lugar social.

Trazer a formação sócio espacial brasileira, a criação de mecanismos de barreira, a democracia racial, a masculinização do estado em relação ao estabelecimento de dispositivos de racionalidade foi um exercício intelectual crítico elaborado por duas pessoas negras faveladas que ao longo dos últimos 10 anos vem se deparando com políticas cada vez mais brutais, violenta, e não à toa chamado de terrorista por suas principais vítimas, em um contexto em que a o trabalho é a proteção social ainda menos que antes são realidades distantes da maior parte da população brasileira. E que sugerem, a quem possa interessar, o aprofundamento das análises a partir daqui, do nosso chão, sem perder a dimensão da totalidade social.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. C. D. **Onda negra, medo branco:** o negro no imaginário das elites – Século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BARROS, M. G. D. **Prisão ou Vala:** (neco)política de drogas e territórios sitiados no Rio de Janeiro pós-ditadura. Rio de Janeiro : Telha , 2024.

BARROS, R. **Urbanização e “pacificação” em Manguinhos: um olhar etnográfico sobre sociabilidade e ações de governo..** Instituto de Estudos Sociais e Políticos. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. (tese). Rio de Janeiro. 2016.

BARROS, R. Rio de Janeiro: caleidoscópio da militarização urbana. In: FARIAS, J., et al. **Militarização no Rio de Janeiro:** da pacificação à intervenção. Rio de Janeiro: Mórula, 2018. p. 283–296.

BENTO, M. A. Pactos narcísico no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese (doutorado). Instituto de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade. USP. São Paulo, p. 169p. 2002.

BENTO, M. A. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERTÚLIO, D. L. D. L. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo.** Universidade Federal de Santa Catarina (Dissertação). Florianópolis. 1989.

BISPO, A. **Colonização, quilombros:** modos e significação. Brasília: Associação de Ciências e Saberes para o Etnodesenvolvimento AYÓ, 2019.

CARNEIRO, S. **Dispositivo de racialidade:** A construção do outro como não ser como fundamento do ser.

Rio de Janeiro : Zahar, 2023.

CNJ, C. N. D. J. **Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília. 2023.

COLLINS, P. H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Dossiê. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 6–17, Jan./Jun. 2017. Tradução: Bianca Santana.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRUZ, M. D. C. As particularidades fundantes do punitivismo à brasileira. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 524–547, Março 2021b.

CRUZ, M. D. C. Cidadanias Mutiladas: racismo, militarização e segurança pública no Rio de Janeiro. **Abrindo Diálogos**, Rio de Janeiro, mai 2024.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira , 1968.

FARIAS, J. Fuzil, caneta e carimbo: notas sobre burocracia e tecnologias de governo. **Confluências Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito** , Niterói , v. 17, n. 3, p. 75–91, 2015.

FARIAS, J. **Governo de mortes**: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro : Papéis Selvagens , 2020.

FARIAS, J. O que tanques de guerra e veto de absorventes têm em comum? **Le Monde Diplomatique Brasil**, 18 out. 2021. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/o-que-tanques-de-guerra-e-veto-de-absorventes-tem-em-comum/>>. Acesso em: 18 out. 2021.

FBSP, F. B. D. S. P. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 19ª edição**. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo. 2025. (ISSN 1983-7364).

FLAUZINA, A. L. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro : Contraponto, 2008.

FLAUZINA, A. L. As fronteiras raciais do genocídio. **Direito UnB**, Brasília, p. 119–146, jan.–jun. 2014.

GÓES, W. L. **Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro**: a proposta de povo em Renato Kehl. São Paulo: Liber Ars, 2018.

GONZALEZ, L. **Primavera para as Rosas Negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. Diáspora Africana: Filhos da África, 2018.

hooks, b. **Olhares Negros**: raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. D. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-etodológica. São Paulo: Cortez, 2011.

LEITE, M. P. Da "metáfora da guerra" ao projeto de "pacificação": favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Rev. Brasileira de Segurança Pública** , São Paulo , v. 6, n. 2, p. 374–388, Ago.–Set. 2012.

MOURA, C. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo. Dandara, 2021.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro**. São Paulo : Perspectivas, 2016.

NETTO, J. P. **Uma face contemporânea da barbárie**. O agravamento da crise estrutural do capitalismo. O

socialismo como alternativa à barbárie. Serpa: [s.n.]. 2010. p. 41.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, A. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas.** Buenos Aires: CLACSO, 2005.

ROCHA, L. D. O. **Outraged mothering: black woman, racial violence, and power of emotions in Rio de Janeiro's African Diaspora.** The University of Texas at Austin. (dissertation). Austin. Texas, p. 365. 2014.

ROCHA, L. D. O. De-Matar: Maternidade negra como ação política na "pátria mãe" (gentil?). In: PINHO, O.; VARGAS, J. H. C. **Antinegritude: o impossível sujeito negro na formação social brasileira.** Cruz das Almas; Belo Horizonte : UFRB e Fino Traço , 2016. p. 177–198.

ROCHA, L. D. O. Morte íntima: a gramática do genocídio antinegro na Baixada Fluminense. In: FLAUZINA, A. L. P.; VARGAS, J. H. C. **Motim: horizontes do genocídio antinegro na Diáspora.** Brasília: Brado Negro, 2017. p. 37–66.

SANTOS, M. Sociedade e espaço: a formação social como teoria e método. **Boletim Paulista de Geografia,** São Paulo , p. 81–100, jun 1977.

SANTOS, M. As cidadanias mutiladas. In: PIÑON, N., et al. **O preconceito.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997. p. 133–144.

SANTOS, M. **O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania.** São Paulo : Publifolha, 2002.

SANTOS, M. **O espaço do Cidadão.** São Paulo : EdUSP, 2020.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças: cientistas instituições e questão racial no Brasil – 1870–1930.** São Paulo : Cia. das Letras, 1993.

SCHWARTZ, S. B. **Burocracia e Sociedade no Brasil: O tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609–1751.** São Paulo : Cia. das Letras, 2011.

VARGAS, J. H. C.; PINHO, O. A. **Antinegritude: o impossível sujeito negro na formação social brasileira.** Salvador : UFRB, 2016.

VIANNA, A.; LOWENKRON, L. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. **Cadernos Pagu,** Campinas, set 2017.

Mulheres Negras na defesa de direitos humanos: enfrentamento às violências e participação política

EIXO: Segurança Pública, Violência de Estado e Racismo Estrutural
– 08/11/2025.

Por Mônica Sacramento¹

RESUMO

O artigo destaca a atuação política de Mulheres Negras no espaço cívico nacional no enfrentamento ao **racismo patriarcal cisheteronormativo** e defesa de direitos humanos. Argumenta-se que as práticas históricas de violências, direta e indireta, direcionadas às meninas e mulheres negras, orientadas pelo *racismo patriarcal cisheteronormativo* são permanentemente atualizadas como ação normativa do Estado brasileiro e como expressão de uma força social coesa que naturaliza e endossa a adoção institucionalizada destas práticas. Reagindo às violências, na linha de frente de suas comunidades e coletividades, estão as mulheres negras, a defender direitos humanos, e a levantarem-se cotidianamente contra as injustiças e desigualdades.

Palavras-chave: Racismo, Mulheres Negras, Violências.

1. Coordenadora Programática em Criola, organização de mulheres negras, situada no Rio de Janeiro, com atuação na defesa e promoção de direitos das mulheres negras para a erradicação do racismo patriarcal cisheteronormativo e para a garantia dos direitos, da democracia, da justiça e pelo Bem Viver. É pedagoga, com pesquisa de doutoramento sobre o engajamento e participação política de jovens negros (UFF) e atuação como consultora técnica de programas governamentais e não governamentais.

Trajetórias inseguras: algumas evidências da autoconstrução de mulheres negras

Em todas as etapas da vida, meninas e mulheres negras constroem suas trajetórias em situação de vulnerabilidade e insegurança ininterrupta. Em episódios frequentes e massivos de violência racial e de gênero, sistêmica e generalizada, o *racismo patriarcal cisheteronormativo* dispara processos de violência, potencializando assim a vulnerabilidade dessas mulheres a partir de suas existências e identidades.

Complexas camadas costumam as experiências de socialização de meninas e mulheres negras. Inseridas em contextos multigeracionais de brutalidade e violência, da infância à fase adulta, sendo cis ou trans, enfrentam inúmeras barreiras no processo de autoconstrução de suas trajetórias.

Essas violências e suas consequências imprimem marcas e definem experiências, escolhas e oportunidades, possuindo significado individual, político e coletivo.

O país afirma-se, majoritariamente, negro e constituído por mulheres. Deste grupo, as mulheres negras contabilizam 28,3%, sendo o grupo populacional mais expressivo. São as mulheres negras, em maioria, as responsáveis por suas famílias em todas as regiões brasileiras. São estas as famílias que apresentam maior vulnerabilidade, apresentando renda per capita de até um salário-mínimo. Não por acaso, são as meninas e mulheres negras as que acumulam mais horas dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerados (IPEA, 2024).²

As demandas por justiça reprodutiva sobressaem das dimensões fundamentais de exercício e garantia de direitos e de construção da democracia, face às desigualdades resultantes da ação do racismo patriarcal cisheteronormativo.

O "2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II Vigisan)", com dados de novembro de 2021 a abril de 2022, alertava que a insegurança alimentar tem gênero e cor uma vez que 39,5% dos lares, à época do estudo, eram chefiados por mulheres negras³.

De acordo com o "3º Relatório sobre o Perfil das Pessoas Atendidas pela DPRJ em Busca de Vaga em Creche em 2023", com dados coletados na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, relacionava as mulheres negras as responsáveis que aguardam na fila (75%). Destas, 70,3% eram as únicas responsáveis pelas crianças e 62,2% afirmavam já terem perdido algum emprego devido à falta de vagas em creches para seus filhos. (DPRJ,2023)⁴.

Em outra realidade, o Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN) em seu 15º ciclo de coleta de dados (julho/dezembro 2023), registrou uma população carcerária

2. "Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça", IPEA (2024). Disponível em <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato>. Consulta realizada em 17/10/2025.

3. 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Acesso em: <https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/>

4. Pesquisa da DPRJ, disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/29651-DPRJ-vai-a-a>

feminina de 26.876 mulheres. Dentre estas, 230 estavam gestantes e 103 eram lactantes, e apenas 61 unidades prisionais em todo o país contavam com celas ou dormitórios próprios para gestantes. Dessas mulheres acauteladas, 99 estavam com seus filhos nos estabelecimentos, com a faixa etária variando entre os 6 primeiros meses de vida a 2 anos⁵.

Este é ponto visível e pouco explorado sobre a violência do sistema criminal, em que a brutalidade policial, inclusive com a imposição de violência sexual, conforma a experiência de mulheres negras em distintas circunstâncias de confronto com as forças estatais, sejam elas prisões arbitrárias, prisões preventivas e em flagrante.

Mantém-se um regime de controle e sujeição das mulheres negras em que os sistemas de saúde, educacional, de assistência social, segurança pública, judiciário, exercem papel conjugado de vigilância, controle, regulação e brutalidade de mulheres e famílias negras. Zonas de segurança e fruição de direitos opõem-se às "zonas incivis", caracterizadas pela brutalidade, pela tortura, uso excessivo da força e execuções (FREITAS, 2020 apud CRIOLA, 2022:88).

Há décadas, o cenário de obstáculos e insegurança permanece inalterado, como demonstram os dados que comprovam as desigualdades no acesso à saúde, à itens e informações sobre higiene, ao saneamento básico, à educação de qualidade, à moradia digna e aos direitos sexuais e reprodutivos.

1.1 – "O Estado opressor é um macho estuprador"⁶

Desde tempos coloniais, o estupro materializa a dominação heteronormativa, branca e virilista. É arma de guerra, na mão do Estado, e integra o arsenal de repressão ao posicionamento de meninas e mulheres negras, e suas organizações, no confronto que travam Estado e capital. É expressão de poder, manifesta nos índices reunidos a seguir.

Quando adolescentes e jovens enfrentam dificuldades de acesso a itens de higiene em escolas ou locais públicos⁷. 1,24 milhão de meninas no Brasil não têm papel higiênico nos banheiros das escolas em que estudam, sendo que 66,1% delas são pretas ou pardas⁸. 22% das brasileiras de 12 a 25 anos não têm acesso a produtos de higiene menstrual devido à falta de recursos financeiros ou à indisponibilidade desses produtos em suas localidades⁹. 20% das jovens já faltaram à escola por não terem acesso a produtos de higiene menstrual. A falta de acesso a banheiros adequados nas escolas contribui para a evasão escolar, especialmente entre meninas negras, que são as mais afetadas por essa realidade.¹⁰

5. Consultar <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>.

6. Trecho extraído da performance "Un violador en tu camínho" de Dafne Valdès, Paula Cometa, Sibila Sotomayor e Lea Cáceres, quatro das fundadoras do coletivo chileno Las Tesis. In VERGES, F. (2021: 09).

7. (UNICEF, 2024)

8. . (RADIS, 2021)

9. (ONDAS, 2021)

10. (GIRL UP, 2021)

Entre 2018 e 2023, 407 meninas e adolescentes entre 10 e 19 anos morreram por causas relacionadas à gravidez, incluindo 17 casos de meninas com idades entre 10 e 14 anos, vítimas de estupro de vulnerável e que deveriam ter acessado o aborto legal (DataSUS). O risco de óbito materno para meninas menores de 15 anos é 5 vezes maior do que para mulheres de 20 anos ou mais, já para adolescentes e jovens de 15 a 19 anos o risco é ainda 2 vezes maior (OMS).

Entre 1996 e 2023, de acordo com o Data SUS, o Brasil registrou quase 700 mil nascidos vivos de meninas com até 14 anos — uma média de 25 mil por ano, incluindo 18 partos de meninas com menos de 10 anos, o que se configura como resultado de violência sexual e estupro de vulnerável.

No mesmo período, 414 crianças de 10 a 14 anos morreram por causas maternas, o equivalente a uma média de 15 óbitos anuais. Embora os últimos anos indiquem uma redução — 7 óbitos em 2020 e novamente 7 em 2023 —, o problema não foi superado em quase três décadas. A taxa de mortalidade materna entre meninas de 10 a 14 anos foi de 59 mortes por 100 mil nascidos vivos, maior que a taxa nacional do mesmo período (57,2).

Hoje, o aborto figura entre a 3ª e 4ª causa de morte materna no país, tragédia evitável que reflete o racismo patriarcal cis heteronormativo e a negligência do Estado. As mortes por abortos inseguros e a criminalização das mulheres que buscam cuidado evidenciam a seletividade de um sistema que pune as mais vulneráveis. Até mesmo, meninas negras, maiores vítimas da violência sexual.

Nos últimos dez anos, de 2015 a 2024, ocorreram 114.958 internações hospitalares por aborto de meninas e mulheres de 10 a 49 anos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Estima-se que tenham ocorrido 229.982 abortos inseguros neste mesmo período, grupo e local. Houve aumento no percentual de aborto não especificado (onde se enquadram abortos inseguros) em mulheres negras, chegando a 80% em 2024.

Meninas e mulheres negras estão no topo das estatísticas de mortalidade pelo aborto inseguro. No Rio de Janeiro, estima-se que tenham ocorrido 229.982 abortos inseguros nos últimos dez anos (2015 a 2024)¹¹. A categoria aborto espontâneo é a que aparece com maior frequência em todos os anos, seguida de aborto não especificado. Houve aumento no percentual de aborto não especificado em mulheres negras, chegando a 80% em 2024. Nesse mesmo ano, ocorreram 12 abortos inseguros em mulheres pardas, 7 em pretas e 5 em brancas a cada 100 nascidos vivos.

A pesquisa "Números da Violência Racial e de Gênero contra meninas e mulheres negras cis e trans no Brasil (2018–2022)"¹² apontou que foram realizadas 721 mil notificações de violências contra mulheres negras (nas formas física, psicológica, sexual e patrimonial). Duas em cada três mulheres assassinadas, no período, eram negras. Houve aumento de 118% nas notificações de homicídios de mulheres negras, sendo que 48% desses casos ocorreram em vias públicas — o que revela que mulheres negras estão inseguras

11. CRIOLA (2025). Disponível em https://criola.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Criola_-_Infografico-Aborto-Inseguro-no-Estado-do-Rio-de-Janeiro_2015-a-2024.pdf

12. CRIOLA (2024). Disponível em <https://criola.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Criola-Suma%CC%81rio-Executivo-Nu%CC%81meros-da-Viole%CC%82ncia-Racial-e-de-Ge%CC%82nero-Contra-Meninas-e-Mulheres-Negras-Cis-e-Trans-no-Brasil.pdf>.

no ambiente doméstico, mas também no espaço público. A violência sexual se configura como instrumento de aniquilação física e psicológica de mulheres negras: a violência sexual contra mulheres transexuais e travestis negras cresceu 48%, e em 53% dos casos de violência sexual registrados, as vítimas foram meninas e adolescentes negras até quinze anos.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹³ indicam que 37,5% das mulheres vivenciaram alguma situação de violência nos últimos 12 meses, ou seja, 21,4 milhões de brasileiras de 16 anos ou mais. Esta é maior prevalência já identificada, desde 2017. Uma em cada dez mulheres sofreram abuso sexual e/ou foram forçadas a manter relação sexual contra sua vontade no último ano o que representa ao menos 5,3 milhões de mulheres expostas a algum tipo de ofensa sexual. No último ano, 91,8% das brasileiras vitimadas disseram ter sofrido violência na presença de terceiros. Em 47,3% quem presenciou foram amigos ou conhecidos; em 27%, os filhos e em 12,4% outros parentes. Entre as mulheres ouvidas na pesquisa, na desagregação dos dados, constatou-se que 41,5% das pretas tiveram alguma experiência com a violência no período, proporção que foi de 35,2% entre as pardas e 35,4% entre as brancas.

A violência assume expressão específica de raça e gênero, em que " a ordem racial estrutura-se com o gênero para articular os modos de socialização e dominação do Estado, expressando um regime de poder e violência baseado no patriarcado racial." (Criola, 2022:21).

Nesta perspectiva, suas instituições reproduzem ideologia que considera o grupo de meninas e mulheres, cis e trans, como alvos preferenciais do controle, violação e sistemática punição. Há, ainda, uma dimensão de ódio às mulheres expressados na misoginia. Preconceitos e estereótipos são endossados por diferentes atores e amplamente disseminados na sociedade brasileira e na mídia, que também configuram formas múltiplas de violências.

De acordo com dados da ANTRA (2024), a maioria das mulheres trans assassinadas no país é negra, e frequentemente essas mortes ocorrem em contextos de extrema violência, muitas vezes com indícios de execução. Essa realidade é agravada quando a autora da violência é a força policial, já que mulheres trans negras são alvos preferenciais da abordagem repressiva do Estado.

Existe uma dimensão política nas expressões de violência direcionadas às mulheres negras, que conjuga ampla variedade de meios e expressões e que têm no feminicídio o fim de um *continuum* de violências. Mesmo que diretos ou indiretos.

Como feminicídio direto apontam-se os assassinatos relacionados à violência perpetrada por um parceiro íntimo ou à violência baseada em gênero, honra, etnia ou identidade étnico-racial. Por sua vez, o feminicídio indireto refere-se às mortes decorrentes de atos nocivos ou mal executados. Abortos ou mortes por negligência, maus tratos e

13. "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil", Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025). Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/7c9f57aa-e7d6-4d96-8f11-768fe85a2084>. Consulta realizada em 23/10/2025.

demais ações intencionais, seja por indivíduos ou pelo Estado.

Inclui-se neste grupo as mortes relacionadas à militarização da vida e os conflitos armados entre grupos milicianos e do tráfico de drogas, e as violências sofridas por mulheres defensoras de direitos humanos e/ou parlamentares cis e trans (WEST, 2005; MANJOO, 2012, SOUZA, 2020 apud CRIOLA, 2022:78–79). Fortemente afetadas pela conjuntura de violência, vivenciando ou testemunhando episódios de brutalidade¹⁴ policial, como ocorrido com Luana Barbosa (2016), Kathleen Romeu (2021), e/ou as execuções como Acari (1990), Vigário Geral (1993), Jacarezinho (2021) e Penha (2025), considerada a mais letal até hoje no Rio de Janeiro, as mulheres negras conjugam em suas trajetórias grandes iniquidades¹⁵.

A relação entre o racismo patriarcal cisheteronormativo e os impactos da exposição prolongada dos contextos de violência (familiar, comunitária, institucional, cultural, política) são componentes de um poderoso sistema de controle e subordinação que inclui políticas e práticas estatais, alicerçadas na estigmatização, na vigilância e regulação das pessoas negras e dos territórios de favelas, bairros periféricos, em espaços rurais e urbanos.

2. Mulheres Negras, Racismo e Violência de Estado.

Afirma-se que a violência contra mulheres negras cis e trans no Brasil é estrutural, sistemática e interseccional, resultante do racismo patriarcal cisheteronormativo. No acesso às instituições e órgãos do Estado são afetadas pela violência institucional, por discriminações, por maus tratos pelos prestadores de serviço nas áreas médica, jurídica, nos sistemas de educação, proteção social, nas polícias.

Mulheres negras cis e trans recebem tratamento tendencioso do Estado, uma vez que se disseminam estereótipos de que meninas e mulheres negras, hipersexualizadas, estão disponíveis à abusos; que são suficientemente “fortes” para suportar fardos emocionais e físicos, sem a intervenção e garantia do Estado; são negligentes em relação a seus filhos e familiares; como “mães de bandidos”; incapazes de escolhas reprodutivas seguras e conscientes, além de não possuírem qualificação e agência política para o debate público.

Aponta-se como prioritário o desafio de romper com as condutas racistas perpetradas pelo Estado, tensionando as instituições democráticas pelo fim do racismo e da violência racial sistêmica, constituindo estratégias que subvertam tais práticas e consolidando um espaço cívico sensível e poroso ao debate.

A violência direta ou indireta cometida pelas forças de segurança contra mulheres negras

14. Sintetiza-se brutalidade como lógica e política (por diferentes meios) que toma corpos válidos e não válidos, sendo os últimos aqueles considerados ameaçadores, passíveis de serem interpelados e punidos.

15. Consultar Coleção Criola: O Tratamento Jurídico dos Crimes de Racismo no Brasil, 2025. Disponível em <https://criola.org.br/criola-lanca-colecao-sobre-os-casos-luana-barbosa-neusa-dos-santos-nascimento-e-gisele-ana-ferreira-e-maes-de-acari/>

é uma realidade constante, abrangendo desde ameaças proferidas em abordagens, como estupros e execuções durante ações policiais. Embora expressiva, com inúmeros casos noticiados, constata-se a ausência de dados oficiais e análises aprofundadas sobre os impactos diretos e indiretos da atuação policial na vida das mulheres negras¹⁶.

Criola tem aquecido o debate e a agenda de incidência contra as práticas racistas e sexistas do sistema de justiça, por meio de ações e publicações voltadas aos profissionais do Direito, pesquisadores e sociedade civil, contribuindo com a produção e divulgação de conhecimentos sobre a violência racial e sobre os impactos da atuação do sistema de justiça contra as mulheres negras cis e trans.

Traz-se, como exemplo, dois dos casos analisados na coleção "O tratamento jurídico dos crimes de racismo no Brasil"¹⁷ em que se apontam análises e recomendações fundamentais no âmbito da violência racial de Estado no Brasil: Luana Barbosa (2016) e Mães de Acari (1990).

Ambos são emblemáticos para a discussão sobre a interseção das opressões de gênero, sexualidade, raça e classe e exemplificam como esse grupo é desproporcionalmente impactado pela violência empreendida pelas polícias brasileiras e pelos demais atores que compõem o sistema de segurança pública e o sistema de justiça criminal

Os elementos que compõem o caso Luana Barbosa — a revista policial indevida, a sua associação ao gênero masculino em função de sua sexualidade, a intensidade das agressões que sofreu durante a abordagem e a sua morte, decorrente também da omissão de socorro de diversos agentes do Estado — revelam em que medida a atuação policial e a violência policial é imbricada e construída por marcadores raciais, de gênero, sexualidade e classe, assim como as respostas institucionais dadas a eles são igualmente influenciadas por estes fatores.

Constituem-se como exemplificação, do que Dina Alves nomeia como "genocídio anti-negro na geografia da morte de corpos considerados como anormais", na medida em que não se conformam à ordem patriarcal, branca e cisheterossexual.

Já o caso "Mães de Acari", que recentemente teve proferida sentença pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), inscreve-se como referência para a revisão e implementação de práticas para a mitigação das consequências da violência cometida por agentes de Estado contra seus filhos(as), netos (as), companheiros(as), irmãos(ãs), amigos(as).

Mesmo não sendo as vítimas imediatas das ações policiais violentas, as mães de vítimas (em maioria crianças e jovens), e familiares, são o público mais atingido por suas ações. Na luta empreendida por justiça e pela preservação da memória de seus filhos e filhas, essas mulheres convivem não apenas com a impossibilidade de vivenciar o luto,

16. Texto completo pesquisa "Impacto da violência produzida pelas polícias brasileiras contra as mulheres negras cis e tras" e a "Agenda Antirracista para a Transformação do Sistema de Justiça", disponíveis em criola.org.

17. Disponível em <https://criola.org.br/criola-lanca-colecao-sobre-os-casos-luana-barbosa-neusa-dos-santos-nascimento-e-gisele-ana-ferreira-e-maes-de-acari/>

de reestabelecerem-se, como também são frequentemente estigmatizadas e violentadas, em um ciclo de violações sem fim.

Acumulam graves problemas de saúde e transtornos de ordem psicológica e física, o que as coloca frente a severas dificuldades financeiras. Também, em função da militância empreendida na busca por respostas sobre o desaparecimento de seus filhos, perdem ou retiram-se de seus empregos, agravando a situação de vulnerabilidade de suas famílias.

Com a persistência do fenômeno do desaparecimento forçado nas democracias latino-americanas e do genocídio da população negra perpetrado por agentes de estado, elenca-se como uma de suas principais consequências, a violação de direitos das mães de vítimas de violência e seus familiares.

Em alguns casos, como no caso das Mães de Acari, as consequências ultrapassam os efeitos decorrentes do homicídio dos(as) jovens e escalam para um processo de estigmatização, criminalização, e silenciamento letal como sofrido por Edmea da Silva Euzébio, líder do movimento das Mães de Acari, e Sheila da Conceição, assassinadas após ter obtido informações sobre possíveis autores do crime. Reconhecida a exposição à situação de risco em função de seu trabalho como defensoras de direitos humanos, assim como de declarantes na própria investigação penal, o relatório de mérito do caso assinala a falha do Estado brasileiro em não adotar todas as medidas necessárias para garantir seus direitos. (CIDH, 2024)

Neste ponto, ressalta-se a convergência da violência racial e de gênero, com o não reconhecimento e marginalização do trabalho que é desenvolvido por elas, como defensoras de direitos humanos, e negligência quanto ao quadro de estigmatização, ataques à sua honra e reputação, além de riscos, ameaças e ataques na esfera privada contra si e seus familiares, muitas vezes letais. Não nos esqueçamos de Marielle Franco (2018) e Mãe Bernadete (2023).

No intervalo de tempo entre os casos e o tempo presente, desde 2016, observa-se que, o discurso de ódio, amplificado por figuras públicas e agentes políticos por meio dos meios de comunicação tradicionais e das plataformas digitais, tem se consolidado como uma ferramenta de violência simbólica e material. Pessoas LGBTQIAP+, comunidades étnico-raciais, religiosos de matrizes afro-brasileiras e ativistas de direitos humanos, têm sido alvos sistemáticos dessas narrativas, que não apenas configuram formas de violência – e, em muitos casos, crimes – como também incentivam ações discriminatórias e agressivas contra esses grupos.

Sobretudo mulheres negras, cis e trans, vêm enfrentando perseguições de milícias digitais, censura, constrangimento territorial, criminalizações por desacato, agressões físicas e verbais, violência processual e, em casos extremos, assassinatos. Essas táticas buscam punir essas mulheres física, psicológica e moralmente, além de desencorajar outras a se engajarem politicamente, diante do temor de represálias.

3. Mulheres Negras em REDE no debate político.

A atuação de mulheres negras para assegurar direitos civis, políticos, sociais, econômicos, territoriais e culturais no Brasil, e no mundo, é ancestral. Desde tempos mais

distantes, a organização ativa deste grupo contra diferentes formas de opressão, contra as sistemáticas violências e violações de direitos, tem na oralidade do povo de matriz africana, na memória de saberes e práticas comunitárias, variados registros.

Reconhecidas como mulheres corajosas, como lideranças políticas, dotadas de inúmeras habilidades e talentos, socialmente relevantes como articuladoras, negociadoras, guerreiras, chefes de sociedades secretas, foram nomeadas na sociedade iorubá como Ialodês¹⁸.

No período colonial, no pós-abolição e nos 137 anos seguintes da República, foram elas as condutoras de relevantes processos políticos que mantêm a todas, sem exceção, em estado de luta e hipervigilância, até os tempos atuais: foram imprescindíveis para a salvaguarda de patrimônios culturais brasileiros, hoje, registrados como patrimônios imateriais nacionais e do mundo; tiveram papel estratégico para a defesa de suas terras e de territórios urbanos e quilombolas; para a proteção da natureza e para garantia de habitação e justiça climática; mantêm-se incansáveis na reivindicação de justiça para si, seus familiares; atuam com força integradora de suas comunidades em defesa da liberdade religiosa, da memória e como guardiãs do patrimônio cultural brasileiro, entre outros exemplos.

Afastando-se do individualismo e da ideia de propriedade privada, mulheres negras são reconhecidas por sua liderança, sua presença nas atividades públicas e por seu papel político na defesa de direitos. Para assegurar direitos empreendem um movimento – individual e coletivo – de ressignificação de memórias, práticas e estratégias políticas para o enfrentamento às violências e determinantes do racismo patriarcal cisheteronormativo.

Nutrem-se de saberes apreendidos com outras mulheres negras cis e trans, no compartilhamento de experiências e escolhas para si, de suas trajetórias de engajamento e ativismo na luta por direitos, conectadas às estratégias coletivas para a construção de uma sociedade pautada pelo Bem Viver².

Aproximam-se e acolhem-se em movimentos, como os das Mães e familiares de vítimas do terrorismo do Estado, ou outros formatos associativos, modelando estratégias para defesa de seus direitos, na luta por melhorias nas condições materiais de vida; lançando-se no espaço cívico e em todas as frentes.

Nesta perspectiva, é possível afirmar que a dimensão política de suas atuações é também expressão de defesa da VIDA! É afirmação de saúde, em sentido ampliado, em um persistente BASTA contra processos e mecanismos desumanizantes. É afirmação de dignidade, do direito comum à existência, de uma comunidade estabelecida com interesses próprios (CARNEIRO, 2002).

Nesse sentido, as mulheres negras, em diferentes posições e lugares sociais, a cada tempo histórico e geração, têm se dedicado à análise e proposição de estratégias para

18. Ialodê se refere à representante das mulheres, a alguns tipos de mulheres emblemáticas, lideranças políticas femininas de ação fundamentalmente urbana, a representante das mulheres, aquela que fala por todas e participa de instâncias de poder. WERNECK (2009)

o enfrentamento das manifestações do racismo institucional¹⁹. Impulsionando, como sujeitos políticos, uma transformação paradigmática na matriz de pensamento–ação, que toma a tríade poder–dominação–resistência como chave de ignição e combustível da ação política.

Sua atuação, em âmbito nacional e internacional, reposiciona as opressões interseccionais de raça, classe, gênero, sexualidade, nação, idade, território, levando em conta a agência individual e coletiva desse sujeito político: "mulheres negras".

Ainda assim, barreiras estruturais impostas pelo racismo patriarcal cisheteronormativo à participação política plena de mulheres negras, cis e trans, impedem a ampliação e/ou consolidação de um espaço cívico aberto, plural e inclusivo. Mulheres negras permanecem à margem dos lugares de participação política e do diálogo efetivo sobre os rumos da democracia brasileira.

A sub-representação nos espaços institucionais de poder se soma invisibilização, haja visto as recentes mobilizações em torno da indicação de uma mulher negra ao Supremo Tribunal Federal e, por outro lado, à já mencionada desqualificação pública, à criminalização e vigilância quanto ao exercício de suas liberdades fundamentais: de crença, associação, expressão e manifestação pacífica por reconhecimento, justiça e reparação.

Além desses fatores, essas mulheres, seus grupos e comunidades enfrentam as desigualdades no acesso a recursos políticos – como tempo, remuneração e redes de apoio –, além de enfrentarem limitações quanto à capacidade de expressar suas demandas e influenciar políticas públicas.

Como protagonistas da luta por justiça, reconhecimento e reparação, atuam cotidianamente para transformar a realidade. Envolvem-se em debates sobre a desestruturação neoliberal de sistemas públicos como saúde, educação, seguridade social e justiça reprodutiva, além de combaterem a precarização do trabalho e denunciarem a exploração predatória da natureza por grandes corporações.

Defendem políticas de reforma agrária e de titulação de terras quilombolas. Posicionam-se frente às leis de conteúdo autoritário que restringem a cidadania e a participação política, sob a justificativa do combate ao terrorismo, ou "narcoterrorismo".

4. Segue o fio da conversa...

Na conjuntura atual, diferentes sujeitos, em diferentes condições de vida, experiências e territórios articulam ideias, em linguagem acessível, disseminando informações curtas e com grande poder de alcance e convencimento. Veiculando-as, em tempo real, em multimeios e mídias, disputam posições e opiniões, produzindo informações contraditórias e imprecisas, em alguns casos, falaciosas.

Novas crises provocam novos problemas, nos colocam diante de velhas–novas teses e

19. De acordo com a Commission for Racial Equality (CRE/UK, 1999:02) trata-se da incapacidade coletiva de uma organização de prover serviço apropriado ou profissional para as pessoas devido à sua cor, cultura ou origem racial/étnica. É expresso em processos, atitudes e comportamentos que reforçam a discriminação por meio de preconceito não intencional, ignorância, desatenção e estereótipos racistas que prejudicam grupos raciais/étnicos, sejam minorizados ou não.....

contradições, nos exigem imaginação política, criatividade e disciplina na construção de complexas estratégias para enfrentar as mudanças. Instadas a responder em tempo real, desafiadas por tempos velozes, de pouco aprofundamento e limitadas à poucos caracteres ou a velocidade 2,0 dos aplicativos de mensagens.

Desafiam a todos e todas a superar o esgotamento, a resignação e, certo fatalismo em relação às expectativas políticas e os caminhos a serem seguidos pela sociedade civil e grupos organizados. A velocidade com que se movem os fatos políticos, a disputa de interesses, os posicionamentos e recrudescimento de ideologias, imprimem as ideias e noções sobre defesa de direitos, participação política e democracia.

Seguindo esta linha de análise, parte-se do entendimento que a dimensão político-ativista contida na experiência biográfica de meninas e mulheres negras, cis e trans, deve ser tomada em sua complexidade, considerando serem quem são, como constroem suas trajetórias, por que lutam e o que esperam como cidadãs do país, considerando um futuro sem racismo.

Ao longo do artigo, reafirma-se que o Estado e suas instituições operam a partir de lógicas racistas, sexistas, classistas e LBTfóbicas, oferecendo tratamento discriminatório às meninas e mulheres negras. Ressalta-se o tratamento inadequado, a incapacidade e descompromisso em perceber as demandas de maneira racialmente informada, o que tem como resultado a (re)produção do racismo institucionalizado, em impunidade, revitimização e reforço de estereótipos e demais violências.

Faz-se urgente deslocar a cultura institucional que legitima a violência racial dos Sistemas de Segurança Pública e de Justiça para uma cultura de pleno respeito à dignidade e aos direitos da população negra.

Por fim, afirma-se que não há democracia possível enquanto as vidas negras continuarem a ser descartáveis e não há avanço civilizatório se meninas e mulheres negras forem as mais violentadas, sem acesso de qualidade a políticas públicas voltadas aos direitos sexuais e reprodutivos; engrossarem os dados de violência doméstica e feminicídio; sem sua atuação política resguardada; sendo criminalizadas das mais variadas formas, como anuncia a Marcha das Mulheres Negras de 2025, por Reparação e Bem Viver! a realizar, em Brasília, em 25 de novembro.

Permanecem, enfim, comprometidas com as tarefas políticas necessárias ao combate das desigualdades e violência.

Referências Bibliográficas:

BENEVIDES, Bruna. Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. ANTRA, Brasília, DF, Distrito Drag, 2024.

CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban. Revista Estudos Feministas, 1/2002. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ref/a/m7m9gHtbZrMc4VxnBTKMXxS/?format=pdf&lang=pt>.

----- Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil: São Paulo, Selo Negro, 2011.

CRIOLO. Racismo, Violência e Estado: tres faces, uma única estrutura de dominação articulada – abordagem conceitual. Rio de Janeiro, 2022.

VERGER, Françoise. Uma teoria feminista da Violência. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

WERNECK, Jurema. O desafio das Ialodês e a Epidemia de HIV/AIDS. In WERNWCK, J., MENDONÇA, M., WHITE, E. O livro da Saúde das Mulheres Negras: nossos passos vêm de longe. Rio de Janeiro: Pallas/Criola, 2002.

"SOBREVIVENDO NO INFERNO" – A Abolição das Polícias, o desinvestimento e a urgência da garantia de vida para a População Negra no Brasil.

Giselle Florentino¹

Fransérgio Goulart²²

Resumo

O presente artigo trata da violência urbana do Rio de Janeiro em um momento de ofensiva conservadora ultraneoliberal no controle da máquina do Estado. Busca-se destacar as principais determinantes estruturais da violência policial em áreas faveladas e periféricas do Rio de Janeiro, principalmente na região da Baixada Fluminense, durante o período de implementação da liminar do Supremo Tribunal Federal que proíbe a realização de operações policiais em todo o território fluminense. A produção de contranarrativas para expor as cotidianas violações de direitos humanos provocadas pelo Estado, também é um instrumento de garantir a sobrevivência, a memória e promoção de justiça racial para o povo negro. Por fim, busca-se enfatizar que dispositivos institucionais do Estado para promover o controle da letalidade policial historicamente não garantiram o direito a vida para a população negra, haja vista, o racismo como pilar estrutural da formação econômica e social brasileira e que orienta todo o arcabouço de controle e vigilância do Estado que entende o corpo negro como um "inimigo público" que deve ser exterminado. Logo, não será a partir das instâncias de um Estado racista, heteronormativo, cristão e patriarcal que será gestado o direito à vida, a proteção e a dignidade para o povo negro. Portanto, entendemos a abolição prisional e policial o único caminho possível para impedir o cotidiano genocídio da população negra no Brasil e entendemos o desinvestimento das polícias como umensaio abolicionista.

1. Doutoranda em Ciências Sociais no IESP/UERJ, Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Coordenadora Executiva da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial. Contato: florentino.giselle@gmail.com.

2. Graduado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Coordenador Executivo da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial e Consultor em Programas de Proteção a Defensores e Defensoras Direitos Humanos. Contato: fransergiogoulart@gmail.com

Palavras-Chaves: Segurança Pública, Violência Policial, Desinvestimento das Polícias, Racismo e Abolição das Polícias.

Abstract

This article deals with urban violence in Rio de Janeiro at a time of ultra-neoliberal conservative offensive against the control of the State machine. It seeks to highlight the main structural determinants of police violence in favelas and peripheral areas of Rio de Janeiro, especially in the Baixada Fluminense region, during the period of implementation of the Federal Supreme Court's injunction prohibiting police operations throughout the territory Rio de Janeiro. The production of counter-narratives to expose the daily violations of human rights caused by the State, is also an instrument to guarantee the survival, memory and promotion of racial justice for black people. Finally, it seeks to emphasize that institutional mechanisms of the State to promote the control of police lethality historically have not guaranteed the right to life for the black population, given that racism is a structural pillar of the Brazilian economic and social formation and that guides the entire framework of control and surveillance of the State that understands the black body as a "public enemy" and that must be exterminated. Therefore, it will not be from the instances of a racist, heteronormative, Christian and patriarchal State that the right to life, protection and dignity for black people will be created. Therefore, we understand prison and police abolition as the only possible way to prevent the daily genocide of the black population in Brazil and we understand the divestment of the police as an abolitionist essay.

Keywords: Public Security, Police Violence, Racism and Abolition of Police.

Introdução

"A união do rebanho obriga o leão a deitar – se com fome."

(Provérbio Africano)

Este breve artigo é fruto do trabalho e da militância incansável da Iniciativa Direito a Memória e Justiça Racial³ na defesa dos direitos sociais historicamente conquistados pela classe trabalhadora. A IDMJRacial é uma organização que atua com ações de enfrentamento à violência de Estado, a partir da centralidade do racismo e do combate do privilégio da branquitude. Ademais, tem como missão institucional construir uma política contra a violência de Estado com a centralidade na questão racial e a perspectiva de direitos humanos e promover um sentimento coletivo de reprovação a qualquer tipo de violação, principalmente as distintas faces da violência de Estado e entendemos a Justiça Racial como instrumento de reparação histórica.

Dada a estrutura racista do Estado que define as diferentes formas de genocídio das populações negras nas periferias e favelas. Nossa ação territorial se desenvolve na Baixada Fluminense e atuamos para garantir o direito à memória das vítimas e familiares da violência do Estado com papel central no combate ao racismo estrutural e na reivindicação por justiça racial.

A IDMJR possui a centralidade de atuação social no enfrentamento ao racismo institucional e na denúncia das distintas faces da violência do Estado para a construção da justiça racial para além dos limites das instituições governamentais. Entendemos que o cotidiano genocídio do povo negro trata-se de como uma opção política do Estado e inclusive é funcional para estrutura do próprio sistema econômico atual.

Ressalta-se que a IDMJR comunga de uma teoria radical do Estado, possui um posicionamento político bem definido a partir das lutas antirracistas, antipatricarais e anticapitalistas. Por isso, todo o projeto político da organização social está orientado para as lutas e os anseios de emancipação social da classe trabalhadora.

Por conseguinte, todas as reflexões e questionamentos que serão apresentados nesse breve artigo partem da atuação prática da IDMJR em territórios marcados historicamente pelas violações de Estado. Destaca-se a importância da construção de contranarrativas Negras, Periféricas e Faveladas sobre Segurança Pública para combater o racismo estrutural e a reprodução de narrativas racistas na mídia hegemônica que apenas colaboram para a criminalização de corpos negros.

Por isso, reiteramos a necessidade de movimentos sociais e organizações sociais promoverem a produção e sistematização de indicadores sociais, principalmente de indicadores sobre violência policial e letalidade. Afinal, temos um estado racista, genocida, elitista, patriarcal, cristão e heteronormativo que incentiva um discurso de militarização fundado em um racismo estrutural em que matar pobre, pretos e favelados são sinônimos de eficiência nas políticas de segurança pública.

3. Para conhecer mais sobre a atuação da IDMJR, acesse: <https://dmjracial.com/>

Problematizar de forma crítica os conceitos que formulam as sociabilidades brasileiras, sobretudo no enfrentamento às violências racializadas que incidem contra a população negra, é a urgência que ressoa no Brasil desde sempre, que se mostra como prioritária no combate às estruturas racistas e desiguais organizadoras das relações em sociedade, e que se apresentam como um desafio histórico pois atinge a estrutura de privilégios da branquitude.

É inegável que o Brasil é historicamente forjado por inúmeras violações, que são atualizadas a cada tempo histórico, porém é importante ressaltar que as instituições do Estado são organizadoras de metodologias para que essas violações aconteçam de forma naturalizada. Por isso, inicialmente propomos a reflexão sobre a opção política do Estado brasileiro em promover cotidianamente o genocídio do povo negro, em seguida tratamos sobre os limites de dispositivos institucionais para controle da letalidade policial e utilizamos o caso da proibição de operações policiais no Rio de Janeiro pelo STF para apontar o esgotamento das saídas institucionais do Estado. Ademais, busca-se fomentar a crítica sobre o dito controle das polícias e incentivar um debate amplo e popular sobre a urgência da abolição prisional e policial, como única forma de garantir e preservar a vida da população negra.

1. Violência de Estado:

O genocídio do povo negro é uma opção política do Estado

60% dos jovens de periferia
Sem antecedentes criminais já sofreram violência policial
A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras.
Nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros
A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo
Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente

(Racionais MC's – Capítulo 4 Versículo 3)

Não é possível falar sobre letalidade policial sem antes discutir os processos de violência de Estado, onde o próprio Estado, é o principal realizador e violador de direitos sociais e humanos. Nos contrapomos ao mito socialmente construído sobre o papel do Estado representar a defesa dos interesses comuns de toda população, nesse tipo de construção ideológica é retirado o caráter classista da formação da sociedade no modo de produção capitalista. Por conseguinte, leva a equívocos como a possibilidade de consenso entre classes distintas que possuem interesses radicalmente antagônicos.

De acordo com os escritos de Lenin, o Estado aparece à medida que as contradições de classe se colocam de forma inconciliáveis. O Estado nasce a partir das necessidades internas das relações sociais, entretanto, é colocado como uma instância acima da estrutura social e distantes de quaisquer interesses particulares. Conforme, Iasi (2013, p.1): *Nas palavras de Engels é a confissão de que a sociedade se meteu em um antagonismo inconciliável do qual não pode se livrar, daí uma força que se coloque aparentemente acima da sociedade para manter tal conflito nos limites da ordem.* Logo,

o Estado utiliza-se de aparelhos coercitivos para controlar a luta de classes através da personificação do exército e da polícia como uma "instituição de uma força pública" (Engels, 2012).

Partilhamos da concepção do Estado de Lênin (2005) como uma máquina de violações de classes, garantindo a dominação de uma classe pela outra utilizando aparelhos coercitivos para manutenção dos privilégios da ordem burguesa através da subjugação, controle e expropriações da classe trabalhadora. Portanto,

"A maior de todas as violências do Estado é o próprio Estado. Ele é, antes de tudo, uma força que sai da sociedade e se volta contra ela como um poder estranho que a subjuga, um poder que é obrigado a ser e vestir de aparatos armados, de prisões e de um ordenamento jurídico que legitime a opressão de uma classe sobre outra." (Iasi, 2013 p.1)

As diferentes faces de violência do Estado perpassa toda a formação social e econômica brasileira desde o tempo de colonização até o atual período dito democrático. Seja pelo aprisionamento e a retirada forçosa de corpos de seus territórios, ou através da exploração de matérias-primas para garantir o processo de acumulação do capitalismo mundial ou até mesmo pelos processos de financeirização e liberalização econômica e financeira.

O sistema colonial deixou um rastro de extermínio de povos originários, escravização, pilhagem, expulsões, expropriações, doutrinação cristã, violência e espoliação por onde passou as expedições 'civilizatórias'. Foram 12,5 milhões de africanos e africanas transportados para as Américas entre os séculos XVI ao XIX em quase 20 mil viagens, sendo 64,6% formados por homens e 35,4% por mulheres. Ademais, 2,5 milhões de pessoas morreram durante o traslado. Sendo que 5,8 milhões de escravos foram enviados para o Brasil através de embarcações portuguesas, o Brasil foi o maior destino de escravos do tráfico negreiro nas Américas durante três séculos, 1560 a 1850⁴.

Ademais, o grau de violência na captura de negras e negros do continente africano e o processo de desumanização e, em seguida, a sua transformação em simples mercadorias dispostas no comércio ultramarino sendo refém dos anseios do capital, portanto, o violento nascimento do capitalismo está totalmente associado a escravidão do povo negro servindo como alavanca do processo de acumulação originária. (Williams, 2012). Por conseguinte, uma das principais determinantes do período escravagista foi o caráter violento na captura do povo africano viabilizado através de mecanismo de tortura, sequestro e dominação de corpos negros.

Logo, a realização de desaparecimento forçados não origina-se apenas no período da ditadura empresarial-militar na América Latina, e sim, ao longo de todo brutal processo de colonização do continente, marcado pelo extermínio dos povos originários, subjugação dos povos africanos, pilhagem, espoliação e destruição de recursos naturais, entre outros processos dramáticos de humilhação e subordinação das colônias para inserção subordinada do países latino-americanos na fase industrial do capitalismo mundial.

Os métodos de desaparecimentos forçados de corpos foram utilizados constantemente

4. Fonte: Relatório da Voyages – The Trans-Atlantic Slave Trade Database

como forma de terror do Estado em diferentes tempos históricos e sob distintas condições. Entretanto, ressalta-se que nos dramáticos anos de ditadura empresarial-militar na América Latina, o desaparecimento forçado de pessoas foi empregado como instrumento político de amplo cerceamento de liberdade e cassação de direitos políticos. O caráter de privação de liberdade através da captura, sequestro, tortura, mutilação e outros métodos torpes de desumanização e controle de corpos durante a vigência do período ditatorial brasileiro deixaram marcas latentes na memória social e na atuação política da sociedade até os dias atuais.

A América Latina foi uma das regiões onde a política de desaparecimento como método de Terror de Estado se impôs com maior impacto e eficiência. Enquanto modalidade repressiva surgiu em consequência da doutrina contra-revolucionária elaborada pelos militares franceses a partir das experiências coloniais na Indochina e na Argélia. A Guatemala foi, nos anos 60, o primeiro país da região onde foi aplicada. Efetivamente, esse país foi uma espécie de "laboratório" a partir da criação da Polícia Judiciária (força especial de segurança que agia sem ordem judicial e tinha poder de prisão de suspeitos que eram mantidos incomunicáveis por períodos indefinidos) e da atuação de esquadrões da morte, no caso guatemalteco, como depois em outros países da América Latina, os desaparecimentos vinham acompanhados de outras formas de repressão como seqüestros, tortura e ação ostensiva de grupos de extermínio.

No Brasil, os casos de desaparecimento forçados ganharam visibilidade no contexto latino americano no período da ditadura civil-militar, mas historicamente são exercidos desde o processo de colonização, passando por todos os períodos da história da construção do Estado até a dita democracia. Vale salientar que esse crime estatal, não tem uma legislação que normatize essa violação cometida pelo Estado.

No Brasil não há uma tipificação para os crimes de desaparecimento forçados mesmo havendo inúmeras recomendações internacionais sobre a temática e principalmente sobre o grau de omissão do Estado sobre os incontáveis casos de desaparecimentos de corpos que ocorrem em áreas periféricas e faveladas. Os casos que deveriam ser tipificados como desaparecimento forçados são alocados de forma decadente e leviana na categoria de pessoas desaparecidas.

Entre 2003 até junho de 2021 foram encontradas 713 ossadas no Estado. Anualmente, cerca de 23% das ossadas encontradas são da Baixada Fluminense/RJ. As áreas com maior número de denúncias e depoimentos de desaparecimentos forçados são as áreas de controle de milícias que de forma arbitrária e violenta encarceram, assassinam e desaparecem com os corpos dessas pessoas. Os corpos são descartados em cemitérios clandestinos ou rios para impedir a identificação das vítimas. A IDMJR identificou a existência de 21 Cemitérios Clandestinos na Baixada Fluminense, são áreas que as milícias, grupos de extermínios, matadores e facções de tráfico utilizam para descartar corpos após o assassinato. São popularmente conhecidos como "áreas de desova de corpos". Apenas em Nova Iguaçu sistematizamos um total de 12 locais de descarte de corpos, 3 em Duque de Caxias e 3 em Belford Roxo, 1 em Itaguaí, Japeri e Queimados. Ademais, são utilizados rios da região para o descarte de corpos, como Rio Sarapuí, Rio Guandu e Rio Botas.

A Baixada Fluminense foi fundada a partir do processo de expansão de colonização através da monocultura de cana-de-açúcar e café que resultou na expulsão dos povos indígenas da região e implementação do trabalho de negros e negros escravizados

trazidos forçosamente para os territórios americanos. Entretanto, esse passado marcado por expulsões, pilhagem e expropriações também foi palco de um dos principais movimentos de resistência quilombola do Brasil, a Hidra Iguaçuana.

Sendo um conjunto de quilombos que aproveitavam do conhecimento geográfico do território, da construção de redes de solidariedade entre quilombolas e outras formas de arranjos sociais comunitários garantiu a proteção dos quilombos e promoviam esconderijos e rotas de fugas quando estavam sob ataque dos colonizadores brancos, cristãos e europeus.

A Hidra ficou conhecida por ser o conjunto de quilombos que resistiu aos intentos da fúria da escravidão através da construção de comunidades como espaços de lutas e resistências da população negra. Nesse contexto de resistência popular, de lutas, expulsões e combatividade, o território da Baixada é forjado. Atualmente na Baixada Fluminense vivem 3,6 milhões de pessoas nos 13 municípios que compõem a região, representando 60% do total da população da cidade do Rio de Janeiro. Sendo uma região imprescindível para a dinâmica econômica e produtiva do estado devido a sua robusta indústria extrativa (petróleo e gás) e seu setor de serviços diversificados. Porém, a robustez financeira não implica em reversão de incentivos de implementação de políticas públicas e sociais para a região. A população ainda enfrenta problemas de habitação, urbanização, saneamento básico, educação e saúde e mobilidade.

O histórico da região sempre foi marcado por lutas e resistência, nossa ancestralidade passa ensinamentos de autopreservação e como a viver em situação eminente de genocídio do nosso povo que orientam as novas gerações a não perecer e, acima de tudo, avançar. Por isso, a juventude moradora da Baixada é forjada em um ambiente de resistência através do protagonismo e construção de suas próprias contra narrativas utilizando instrumentos da realidade do cotidiano como forma de combatividade ante aos intentos das violações do Estado.

Na busca de outras formas de metodologia e construção de dados para evidenciar os danos da produção de morte realizada pelo Estado na periferia. Haja vista, que a maior parcela das violações cometidas pelo Estado não chegam a ser registradas. Além da problemática das subnotificações, as metodologias utilizadas pelos órgãos oficiais não são disponibilizadas para livre acesso e os procedimentos metodológicos são alterados de acordo com os interesses do governo estadual para esconder a ineficiência e a política de segurança pública. A tendência de quedas dos casos de homicídios na Baixada Fluminense é acompanhada ao mesmo tempo pelo profundo aumento dos casos de autos de resistência na região. Apenas em 2019 foram registrados 223 execuções por intervenção de agente público, ultrapassando o número total de casos de autos de resistência nos anos de 2014 à 2016! Dos 5 Batalhões de Polícia Militar que mais matam em todo o estado, 4 Batalhões são localizados na Baixada: Duque de Caxias, Belford Roxo, Queimados e Mesquita.

O judiciário brasileiro e toda sua seletividade brasileiro impede que determinadas violações sejam apuradas, onde o testemunho policial em detrimento de todas as outras provas, assim como a dificuldade no acesso ao aparelho jurisdicional e a demora procedimental, cerceiam os direitos de inúmeras vítimas dessa violência institucional, em especial as mães e familiares vítimas da violência do Estado, com isso na Baixada Fluminense, como no restante do Brasil o que vemos como resultados são: violações

estatais absolutamente impunes, mães e familiares desamparadas, que ficam sob jugo de um Estado punitivista que seleciona as vidas dignas de serem vividas e as vidas que podem ser matáveis.

Temos visto na Baixada Fluminense e em todo o Brasil ao longo da história, que o mandato da força policial brasileira é estruturado em noções coloniais de cidadania, por isso a necessidade da sociedade refletir sobre o mecanismo dos autos de resistência para pautar a questão central do enfrentamento ao racismo como eixo estruturante. O Estado brasileiro sempre criou a figura do inimigo interno, foi assim com indígenas, com os negros e até hoje podemos evidenciar isso na construção do favelado e periférico e seus lugares de moradia, como o lugar da marginalidade.

Durante a ditadura empresarial-militar, que durou de 1964 a 1985, a polícia foi encarregada de enfrentar o inimigo interno, na época, os comunistas e os opositores políticos do regime. Foi durante este período que a polícia começou a aprofundar sua lógica militar: onde a defesa do público não era a questão mais importante, e sim, a defesa de uma classe privilegiada e sua propriedade privada. Essa lógica continua até os dias atuais, quando podemos comparar que um bem material vale mais que uma vida humana, ainda mais se essa vida humana for negra e periférica. A Polícia brasileira se estrutura em uma lógica de segurança nacional e táticas anti-guerrilha e anti-protestos.

Esta doutrina de segurança nacional foi usada para motivar, justificar e defender as inúmeras atrocidades que aconteceram ao longo dos anos da ditadura empresarial-militar. Tortura e execuções foram generalizadas, e a impunidade garantida. Os esquadrões da morte, são dessa época, e isso se materializa na Baixada Fluminense, onde policiais que realizavam segurança particular para empresários locais, principalmente nas favelas e periferias começam a limpar a área e aniquilar os inimigos políticos ou comerciais.

Os conflitos armados urbanos contemporâneos, em especial os desaparecimentos forçados vêm gerando silenciamentos, dores, traumas sobre a vida, em especial as vidas de mulheres negras e/ou pobres, impondo fronteiras simbólicas e concretas. Mas nesse contexto, entre essas dores e traumas, resistências nascem e florescem. Essa resistência tem rostos, vozes e histórias.

Em uma sociedade patriarcal e racista, são as mães dos jovens negros e/ou pobres que protagonizam essa luta de reação e prevenção a violência do Estado, pautadas nas necessidades de garantia da memória, justiça e reparação. Essa resistência tem como princípio o apoio mútuo entre elas, a passagem de vítima indireta para uma resistente que precisa manter viva a memória de seus filhos.

O acesso a indicadores sociais confiáveis é imprescindível para compreender a realidade concreta e dar subsídios consistentes para a intervenção política de forma estratégica visando um horizonte de emancipação humana para além dos marcos do capitalismo racial. Os dados isolados e sem uma análise política classista, de gênero e racial não resultam em transformação da realidade. É necessário uma articulação para construção de políticas públicas e incidência política que possam resultar em ações transformadoras.

Nos primeiros 100 dias de Governo Witzel foram gastos 2,3 bilhões de reais em ações de segurança pública. É necessário repensar o modelo atual de segurança pública, que

utiliza 15,3% do total do orçamento público e direcionou apenas R\$1.500,00 para a área de inteligência e monitoramento. Importante salientar que além de ter a 2º maior pasta de orçamento público do Estado, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro criou o Fundo de Segurança Pública utilizado como fonte de financiamento para projetos genocidas, racistas e de controle dos corpos negros, favelados e periféricos. O resultado de uma política de segurança pública que envolve aumento da militarização da vida e investimentos em armas e equipamentos de fogo visam somente o abate da população negra, pobre, favelada e periférica. Quantos corpos de jovens pretos favelados e periféricos serão necessários tombar no colo de suas mães e familiares para que o Estado altere sua política de segurança pública de morte?

2. Os limites dos dispositivos institucionais do Estado: o Caso da ADPF 653 – Proibição das Operações Policiais no Rio de Janeiro

Meu sonho?
É estudar, ter uma casa, uma família
Se eu fosse mágico?
Não existia droga, nem fome e nem polícia
(Racionais Mc's – Mágico de Oz)

A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635⁵ que foi ajuizada em novembro de 2019 no Supremo Tribunal Federal, questiona a política de segurança pública genocida realizada pelo Estado do Rio de Janeiro. Esta ADPF foi elaborada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e hoje conta como Amicus Curiae⁶: a Defensoria Pública do estado RJ, Justiça Global, Conectas, Educafro e Redes da Maré, e como petionários Coletivo Fala Akari, Movimento Mães de Manguinhos, Coletivo Papo Reto, Movimento Negro Unificado/MNU, Rede de Comunidades e Movimento contra a Violência e Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial.

A ADPF 635⁵ que foi ajuizada em novembro de 2019 no Supremo Tribunal Federal, questiona a política de segurança pública genocida realizada pelo Estado do Rio de Janeiro. A ADPF 635 propõe que o Estado do Rio de Janeiro elabore e encaminhe ao STF, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, um plano visando à redução da letalidade policial e ao controle de violações de direitos humanos pelas forças de segurança fluminenses, que contenha medidas objetivas, cronogramas específicos e previsão dos recursos necessários para a sua implementação.

Ademais, a ADPF 635 aborda os temas: fim ao uso dos blindados aéreos (Caveirões Aéreos) em operações policiais, a proteção a comunidade escolar, a garantia do direito

5. <http://www.mpf.mp.br/pgf/documentos/ADPF635seguranapblicaRJCD.pdf>

6. <http://ittc.org.br/ittc-explica-o-que-e-amicus-curiae/>

a participação e controle social nas políticas de segurança pública, o acesso à justiça e a construção de perícias e de provas que incluam a participação da sociedade civil e movimentos sociais como uma das ferramentas principais na resolução das investigações de casos de homicídios e desaparecimentos forçados.

Em relação ao primeiro julgamento no STF tivemos algumas vitórias iniciais, como o voto favorável à restrição do uso do blindado aéreo (Caveirão Voador), a proteção das comunidades escolares no momento de operações e o investimento na construção de provas e perícias para elucidação de investigações.

Porém, em alguns pontos abordados nossas solicitações foram negadas, como o parecer com relação a ações que envolvia a responsabilidade do Ministério Público do Rio de Janeiro no não cumprimento ao controle das polícias, ao plano de redução de homicídios e ao discurso racista do governador Witzel. Em relação aos mandados coletivos de busca e apreensão, ocorreu o parecer contrário não devido ao mérito e sim da proposta. E sim, porque a jurisprudência do STJ sobre o assunto já proíbe, logo não teria necessidade da decisão da ADPF.

A ADPF das Favelas tem por objetivo principal fazer com que a política de morte produzida pelos aparatos policiais do Estado do Rio de Janeiro diminua e que possamos exercer o controle social da política de segurança pública. No dia 06 de junho de 2020 o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, através de uma liminar, decretou a completa proibição de operações policiais durante a pandemia de Covid-19 no Rio de Janeiro. O que deveria significar a não realização de operações policiais em favelas e periferias, porém, essa não foi a realidade. A IDMJR que integra a ADPF 635 como Amicus Curiae realizou um amplo monitoramento dos registros de operações policiais na Baixada Fluminense, bem como, uma análise sobre os impactos da suspensão das operações policiais na letalidade policial da região.

Os movimentos sociais, coletivos e organizações sociais que integram a ADPF das Favelas seguem enfrentando cotidianamente a máquina pública do Estado, que infelizmente continua a tombar corpos negros em favelas e periferias sem nenhum tipo de constrangimento político. O que deveria significar a não realização de operações policiais em favelas e periferias. Porém, essa não é realidade de territórios predominantemente negros. Por isso, entendemos a importância de realizar um amplo monitoramento dos registros de operações policiais na Baixada Fluminense, bem como, uma análise sobre os impactos da suspensão das operações policiais na letalidade policial da região.

Afinal, os indicadores de letalidade e a quantidade de operações realizadas pela Polícia Civil e Militar não são fornecidos pelos órgãos oficiais do Estado. Inclusive, gostaríamos de saber porque este dado é algo tão sigiloso para as Secretarias de Polícias? Já que o lastro de dor, revistas vexatórias, assassinatos e chacinas são visíveis após a passagem das Polícias com seus caveirões, camburões, drones e helicópteros, o principal aparato de produção de morte para o povo negro é comandado pelo Estado.

Portanto, não há decisão judicial que possa impedir o genocídio cotidiano do povo negro, pois a execução de corpos pretos é uma escolha política do Estado brasileiro.

A IDMJR acompanhou durante 1 ano a realização das operações policiais na Baixada

Fluminense, assim que foi expedida a liminar pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin no dia 06 de junho de 2020 – ressalta-se que esta liminar foi expedida antes dos pareceres do STF para ADPF 635, uma liminar que proíbe operações policiais durante o período de isolamento social em todo o território do Rio de Janeiro. O que deveria significar a não realização de operações policiais em favelas e periferias, porém, essa não é a realidade. Na realidade, os dados mostram que nos últimos meses ocorreu o aumento de operações policiais evidenciando que a liminar do STF não está sendo cumprida. Ao longo de 1 ano da implementação da liminar que impede as operações policiais no território fluminense, a IDMJR identificou um total de 415⁷ operações policiais ocorridas apenas na Baixada Fluminense. Essas operações policiais resultaram em 69 pessoas assassinadas e 146 pessoas feridas e/ou baleadas. Estamos assistindo ao completo descaso no cumprimento da liminar que proíbe as operações policiais durante a quarentena – desde que em circunstâncias excepcionais. Portanto, todas essas ações que continuam acontecendo no território são ilegais e descumprem uma liminar do STF. As 415 operações policiais que foram realizadas na Baixada Fluminense ao longo de 1 ano de liminar de suspensão de operações do Covid-19 apenas escancararam a opção política do Estado em executar corpos negros.

Ao observarmos a trajetória de realização de operações policiais, o primeiro quadrimestre após a expedição da liminar, identificamos uma grande diminuição no número de operações policiais na região, inclusive com a queda letalidade policial, que da nos registros de autos de resistências e homicídios neste período, ratificando que a política de segurança pública baseada em uso intensivo de armamento bélico apenas produz mortes em favelas e periferias.

Ademais, a IDMJR identificou que 93% das operações policiais realizadas na região são feitas pela Polícia Militar e apenas 7% pela Polícia Civil. Lembrando que qualquer tipo de operação policial durante a quarentena está proibida – desde que em circunstâncias excepcionais. Portanto, todas essas ações são ilegais e descumprem uma liminar do STF. A maior parcela das operações policiais foram motivadas para apreensão de drogas e retiradas de barricadas em áreas de facções de tráfico específicas. Logo, não se apresenta como casos excepcionais ou imprescindíveis para a segurança pública. Apenas uma escolha política do Estado do Rio de Janeiro para descumprimento da liminar do STF e a continuidade de uma política de segurança pública genocida.

A IDMJR identificou que apenas 15ª BPM e o 39ª BPM realizam quase a metade de todas as operações policiais registradas na Baixada Fluminense, aproximadamente 45% de todas as operações que ocorre na região são comandados apenas por esses dois batalhões. Em relação aos municípios mais afetados com operações policiais, Duque de Caxias e Belford Roxo registram o maior volume de operações policiais.

A Polícia Militar em suas redes sociais não informa o real número de assassinatos que ocorreram devido a esta megaoperação. O levantamento de operações policiais que a IDMJR realiza é a partir da mineração de dados de fontes oficiais da Polícia Militar e

7. Dados sistematizados a partir do monitoramento das redes sociais da Polícia Civil e Polícia Militar realizado pela IDMJR. Mais informações: <https://dmjracial.com/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio-de-Operacoes-Policiais-na-Baixada-.pdf>

Civil, o que apenas ratifica que há subnotificações em toda atuação policial. É possível observar isso, quando confrontamos as informações oficiais do Estado com os relatos de moradores que convivem com uma rotina de terror e medo. Mesmo com dispositivos explícitos sobre o controle e impedimento da realização de operações policiais, o Governo do Rio de Janeiro continua com a sua rotina de terror e violência policial nas áreas favelas e periféricas.

Resta uma única indagação: *Afinal, quem vigia o vigilante?*

Perguntou Décimo Juvenal primeiros anos da Roma antiga em suas Sátiras, a pergunta tem mais de dois mil anos e a gente ainda não sabe quem é que, afinal, vigia os vigilantes. Por isso, para entender o quadro de altíssima letalidade policial no Rio de Janeiro é necessário entender o que é a polícia, o braço armado do Estado.

3. O Mito do Controle da Polícia

Quem confia em polícia? Eu não sou louco!

(Racionais Mc's – Mágico de Oz)

A Polícia foi fundada com uma função social bastante específica: o braço armado e repressivo do Estado que atua para a manutenção da ordem burguesa e a proteção do caráter inviolável da propriedade privada.

A polícia está a serviço da dominação capitalista e historicamente utiliza a violência como instrumento repressivo e de coerção contra os trabalhadores/as, contra a juventude, contra os movimentos sociais e sobretudo contra a população negra. Estamos falando de uma instituição do Estado que invade casas nas favelas e periferias, humilha trabalhadores dentro de suas próprias residências, realiza confrontos com armas de guerras nas ruas – muitas vezes durante horário escolar, que utiliza helicóptero como plataforma de tiros, que assassina e desaparece com corpos, uma instituição programada para gerar encarceramento em massa e promover o genocídio cotidiano do povo negro.

Para além disso, vale ressaltar o papel do Estado em si, e não há uma melhor definição do que a formulado por Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista: *"O Estado moderno é apenas um comitê que administra os negócios de toda a classe burguesa."*

Na obra "Estado e Revolução" de Lênin, um dos principais dirigentes da Revolução Russa de 1917, sintetiza a função do Estado: *"o Estado nasceu da necessidade de refrear os antagonismos de classes, no próprio conflito dessas classes, resulta, em princípio, que o Estado é sempre o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante que, também graças a ele, se torna a classe politicamente dominante e adquire, assim, novos meios de oprimir e explorar a classe dominada"*.

Portanto, o Estado é uma máquina de violações, é um instrumento da classe burguesa. Lukács (2012) afirma que não se luta apenas contra o Estado, mas também é o mais importante instrumento de manutenção do poder da classe dominante, a burguesia.

Precisamos entender que o Estado Moderno é uma máquina de violações marcada pela luta de classes, pelas incessantes disputas internas de distintas frações de classe que

tentam dar o tom do andamento da máquina pública. Nestecaso, ressaltamos que o dito “público” não representa o todo da sociedade. E sim, as parcelas que possuem poder político para garantir a incidência dentro da estrutura, de parcelas que realmente impactam politicamente nas diretrizes do governo. O Estado não é uma instituição deliberativa que paira pela sociedade, destituído de quaisquer interesses ou motivações. O Estado se forja e se consolida para garantia e proteção do direito inviolável da propriedade privada, nunca foi para garantia de bens sociais e defesa dos interesses da sociedade. Em que Engels (1884) consolida a tese de que a principal política pública do Estado Liberal é “a preservação da propriedade”.

Poulantzas (1978) mostra que o Estado é uma forma de moderar a luta entre as classes antagônicas, garantindo a conservação da própria dominação de uma classe sob a outra. Observando o Estado dessa forma, fica evidente que não podemos conceber as políticas públicas, simplesmente, como formas de corrigir os “deslizes” do capitalismo ou acreditar que a implementação de políticas sociais universalizantes podem transformar a estrutura deste modo de produção de vida menos assassino e desigual.

Dito isto, e entendendo o Estado como uma máquina de violência de classe, a origem da Polícia se dá para garantir a coerção e o controle do povo. Não podemos dissociar a origem das instituições policiais da herança autoritária, escravocrata e um aparelho da necropolítica para garantir a acumulação de capital nas metrópoles do sistema capitalista.

A criação da Guarda Real de Polícia, que guarda significativo vínculo com as Polícias Militares do Brasil, tinha como função a manutenção da ordem, subordinada à Intendência-Geral de Polícia da Corte.

A Guarda Real não tinha orçamento próprio e se mantinha de taxas públicas, empréstimos privados e subvenções de comerciantes locais. Atualmente a política de segurança pública da milicialização se assemelha muito com esse momento, considerando que há uma série de iniciativas legislativas que tentam subsidiar o funcionamento da polícia a partir de contribuições privadas e um beneficiamento seletivo de um bem público, no caso a segurança.

Ressaltamos que a função social da polícia é ser o braço armado e repressivo do Estado, atuando para a manutenção da ordem burguesa e a proteção do caráter inviolável da propriedade privada. A invenção de guerras e a construção de inimigos é um força motriz de produção e reprodução do capital.

Entretanto, o enfrentamento a violência no Brasil é fundada no racismo institucional, em que a espinha dorsal do modelo de segurança pública posto em prática no país é forjado pela escolha do próprio Estado, na construção de inimigos públicos para dar prosseguimento a aniquilação do povo negro. Uma política de segurança pública que têm como alvo a juventude negra periférica, em que a “guerra às drogas” resulta em encarceramento em massa e legitimação do extermínio dos corpos negros e quem nem de longe combate a megaestrutura da indústria das indústrias de armas e drogas.

Afinal, o Estado hoje é um dos principais instrumentos para manutenção e garantia de impunidade para as grandes lideranças e administradoras do crime organizado, um bom exemplo da omissão do Estado foi no caso da apreensão de 450 kg de cocaína em um helicóptero da empresa do então deputado estadual por Minas Gerais, Gustavo Perrella

que tinha relações diretas com o Senador Aécio Neves.

Neste caso não houve operação do Bope invadindo as casas dos envolvidos e nem foram submetidos a revistas vexatórias e seguidas humilhações e constante assédio moral por parte do braço armado do Estado. Porém, se tal helicóptero fosse interceptado em territórios predominantemente de pretos, teríamos assistidos uma carnificina, já que é o *modus operandi* das polícias nas favelas e periferias.

Portanto, não se trata de busca pela maior parcela de apreensão de drogas e armas e o tal combate a criminalidade, trata-se de genocídio do povo negro. Trata-se de racismo. Trata-se de como a polícia possui uma função social de repressão, de coerção, de controle de massas.

Dado que a mesma instituição que executa um homem por asfixia nas ruas de Minneapolis é aquela que invade casas nas favelas e periferias, humilha trabalhadores dentro de suas próprias residências, realiza confrontos com armas de guerras nas ruas, que desaparece com corpos, uma instituição programada para gerar encarceramento em massa e promover o genocídio cotidiano do povo negro em qualquer parte do mundo. Por isso não podemos acreditar que é possível reformar uma instituição como a polícia. A polícia existe para defender frações de classe de supremacia branca e com isso ampliar o poder capitalista.

Um bom exemplo dessa alta lucratividade da militarização para o modo de produção capitalista são os gastos públicos com políticas de segurança pública, atualmente o enorme direcionamento de cifras dos Estados – nações para compras de novas tecnologias de controle de corpos e de produções de morte.

Mesmo com a pandemia de Covid-19, os gastos globais com militarização aumentaram no ano de 2020. Segundo relatório do Stockholm International Peace Research Institute (Sipri), ocorreu um aumento real de 2,6% em comparação com o ano anterior, totalizando US \$1,98 trilhão gastos com armamentos pelos países de todo o mundo. Em que 5 países concentram 62% do total investido para militarização são eles: Estados Unidos, China, Índia, Rússia e Reino Unido.

Em 2020, o Brasil utilizou US\$ 19,7 bilhões em gastos militares, sendo 15º país do ranking mundial que mais utiliza orçamento público para fins militares, correspondendo a aproximadamente 51% do total de gastos militares em toda a América Latina, de acordo com a SIPRI.

Segundo o Ministério da Justiça (MJ), no início da década de 2010, mais da metade das armas de fogo que circulam no país é ilegal e de acordo com a Polícia Federal, a maior parte das armas apreendidas no Brasil vem do Paraguai e dos Estados Unidos.

A criminalidade só existe porque há participação direta no Estado. Dentro da lógica de acumulação de capital da sociedade capitalista a polícia vai criando seus negócios, – como grupos de extermínio, segurança privada ilegal e com o projeto de Milicialização enquanto política de segurança pública, onde as milícias controlam atividades econômicas inteiras em favelas, também disputam o comércio do tráfico de drogas.

Outro exemplo é o caso do Judiciário, em que a partir da legitimidade do arcabouço jurídico define o que é a legalidade e ilegalidade para o Estado, como considerar juízes

e desembargadores parte da classe trabalhadora se estão no comando de estruturas repressivas contra os próprios trabalhadores?

Por isso, a reflexão sobre o papel do Estado e seus instrumentos de repressão e controle são tão valiosos para pensar de forma estratégica quem são nossos inimigos na luta, porém é imprescindível saber quem são nossos aliados. Para não cometer erros históricos e não mais acreditar que é possível fazer a disputa interna ou a própria reforma do Estado e da polícia.

Para quem defende a reforma do Estado e da polícia, devemos nos atentar com as determinantes da branquitude e privilégios que perpassam uma sociedade fundada no racismo estrutural. Pois, por vezes, os privilégios simbólicos e materiais impedem a compreensão da totalidade e principalmente da realidade das favelas e periferias. Já que, para esses indivíduos, a face mais truculenta e vil da polícia não se apresenta cotidianamente, não precisam passar pelos procedimentos vexatórios durante uma operação policial, não tem suas casas invadidas, não tomam duras e sacodes a todo momento e nem são vistos como possíveis suspeitos.

Para a criação de uma nova sociedade, precisamos superar os limites das instituições do capitalismo e fundar uma nova forma de sociabilidade não mais pautada na acumulação de capital e nem na expropriação da vida.

4. Abolição das Polícias e Prisional: a luta pela garantia da vida para a população negra

"Não acabou, tem que acabar, eu quero o fim da Polícia Militar!"
(Clamor popular durante protestos e atos políticos)

Haja vista, em uma sociedade capitalista é impensável a inexistência da polícia, justamente porque é a instituição que possui a função social de ser o braço armado do Estado para garantir o direito inviolável da propriedade privada e a manutenção da ordem burguesa. Logo, garantindo ao capital a continuidade da expropriação baseada no racismo, no patriarcado e na subjugação de povos.

Ressalta-se que o assassinato do homem negro, George Floyd, pela polícia de Minneapolis através de um sufocamento em uma via pública, evidenciou as indagações sobre a ser possível ter o fim da polícia nesta sociedade.

Os atos antiracistas eclodiram por todo o mundo e trouxe o debate do racismo estrutural para a mídia hegemônica e também para as conversas cotidianas em todos os espaços, seja no âmbito profissional ou pessoal. Após séculos de exploração e hierarquização social, a comunidade internacional percebeu a urgência de debater e enfrentar o racismo e a supremacia branca.

A questão que nos parece pouco difundida é sobre como o capitalismo e racismo precisam ser pensados juntos e não dicotomicamente, como ainda insistem alguns grupos políticos, inclusive os que estão nas ruas. Como já demonstrou Malcolm X, o fim do racismo apenas será possível com o fim do capitalismo. Logo, o fim da polícia passa

pelo fim do capitalismo estruturado no racismo.

Após vários dias de intensos protestos e lutas sociais protagonizados pela comunidade negra norte-americana e adensados por outros grupos multirraciais, o Conselho Municipal de Minneapolis votou a favor do fim da força policial (*não o fim da polícia!*). Resultado das severas críticas que a polícia de Minneapolis recebeu após o assassinato de George Floyd. Por isso, o Conselho Municipal de Minneapolis anunciou a criação de um modelo de segurança liderado pela própria comunidade.

Esse contexto trouxe para o centro dos debates a questão da militarização e do desinvestimento das polícias como possibilidade do controle das polícias, ou seja, temos a possibilidade de exercer uma ampla discussão sobre o uso da força policial. Minneapolis nos EUA liderou por um curto espaço de tempo a construção do debate sobre letalidade policial, desinvestimento das polícias e os limites da atuação do braço armado do Estado. Um bom exemplo do desenvolvimento dessas discussões sobre força policial é o surgimento de uma área da cidade de Minneapolis, denominada como zona autônoma, que não possui a presença da polícia, chamada de Capitol Hill.

Capitol Hill é materialidade do entendimento que para ter uma região com segurança e proteção para todos e todas é imprescindível ser um local livre da atuação da polícia. A população de Minneapolis está elaborando uma série de propostas sobre o uso da força policial que passam por: fim do financiamento público para a polícia, fim da repressão contra a população negra, o aumento de verbas públicas para saúde e para a segurança comunitária, com patrulhas formada por moradores, bem como, a retirada de todas as acusações contra os participantes dos protestos anti racistas.

Nessa conjuntura tão efervescente de debates sobre racismo estrutural, do braço armado do Estado e enfrentamento à militarização de todos os espaços da vida, seria possível em um contexto brasileiro, marcado pelo tráfico de drogas e de uma política de segurança pública da Milicialização, pensar na extinção da polícia?

EUA não é o Brasil, a colonização e o brutal processo de escravidão desses dois países são bem distintos e carregam suas próprias especificidades. Logo, não é uma tarefa simples entender as diferenças e similaridades que o Jardim Gramacho em Duque Caxias ou Gogó da Ema em Belford Roxo possuem com Minneapolis ou Bronx. Mas, podemos estabelecer pontes e diálogos, principalmente sobre como é estruturada a atuação da polícia.

Dada as históricas e abissais desigualdades raciais e sociais vivenciadas pelo povo negro no Brasil, o campo político de segurança pública construiu uma narrativa de enfrentamento à letalidade policial através da importância do acesso universal a políticas sociais e a construção de políticas públicas que garantam direitos sociais básicos à população negra como forma de combater a intensa e contínua morte da juventude negra, favelada, periférica e pobre.

Ocorreram várias tentativas de controle das polícias, seja através da criação de protocolos de atuação, ou melhorias na formação policial, uso de material não-letal ou treinamento humanizado (sic). Todas fracassaram. Por um motivo simples, não há qualquer possibilidade de reforma, melhora ou humanização de uma instituição que foi criada para matar pessoas. Da mesma forma que não é possível criar um capitalismo mais humanizado, não é possível criar uma polícia cidadã.

Precisamos superar a lógica punitivista e de controle de corpos que orienta toda a vida na sociedade capitalista. Essa incessante vigilância nos corpos é para coibir qualquer tipo de levante do povo contra as opressões do capitalismo racial. Por isso, pensar em uma sociedade com direito à segurança pública e proteção social para todos e todas é construir uma nova forma de sociabilidade não baseada no controle, na punição e nem na ordem burguesa.

Por conseguinte, tal sociedade não cabe uma instituição criada para assassinar a maior parcela da população brasileira, o povo negro. Não cabe o braço armado do Estado que possui a função social de prover o genocídio do povo negro. Portanto, a urgência do fim da letalidade policial perpassa o fim da instituição da polícia, que precisa estar no seio das lutas anticapitalistas, antiracistas e antipatriarcais. Não podemos entrar na conversa da reforma da polícia, trata-se da mesma questão e tentativas de humanizar o capital, ou seja, isso não existe. Não há a menor possibilidade.

Além da importância de materializar esse projeto político da abolição da polícia neste momento, não podemos perder de vista que já existem experiências autônomas revolucionárias em desenvolvimento neste sentido – experiências alternativas e para além dos limites do Estado burguês.

Ademais, as ações de garantia da memória e reparação que estão ocorrendo desde Minneapolis a Londres com a derrubada de monumentos que representam a história dos colonizadores começa a acontecer. E com essa derrocada simbólica, abrem-se caminhos para que possamos recontar a nossa história, isto é, contada por nós, das favelas, periferias, aldeias, quilombos, povo negro e mães e familiares vítimas da violência do Estado.

Entretanto, percebemos que tal estratégia de enfrentamento a violência urbana não dá conta de toda a complexidade do racismo institucional e de um modo de produção capitalista fundado no racismo. Ao observamos a atuação policial em outros países, fica evidente que não basta a população negra ter acesso e usufruir de melhores condições de vida para evitar ser assassinado pela polícia, seja por um sufocamento na rua, como o George Floyd ou ser alvejado dentro de sua própria residência, como o menino João Pedro.

Nessa conjuntura tão efervescente de debates sobre racismo estrutural, dobraço armado do Estado e enfrentamento a militarização de todas as esferas de vida. Seria possível em um contexto brasileiro, marcado pelo tráfico de drogas e de uma política de segurança pública da Milicialização, pensar na extinção da polícia?

A Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial percebe a importância de estimular o debate público sobre como os indivíduos avaliam o atual sistema de segurança pública brasileira, bem como, a possibilidade e o interesse de pensar em um mundo sem polícias e sem prisões. Por isso, a IDMJR criou um diagnóstico sobre a relação da polícia com a sociedade, bem como, qual o atual impacto social do debate de abolicionismo das polícias e prisional através da Pesquisa de Opinião⁸ sobre Segurança Pública contou com 7 dias de coleta de informações, com um total de 207 entrevistados de 15 unidades

8. Mais informações, acesse: <https://dmjracial.com/wp-content/uploads/2021/04/Abolicao-das-Policias-4.pdf>

federativas distintas, abrangendo todas as regiões geográficas brasileiras.

Em que 93% das pessoas responderam que não confiam na polícia, com uma série de relatos sobre violações de direitos, mau atendimento realizado por policiais e truculência durante a prestação de serviços. Este dado evidencia como a instituição policial não promove a proteção e nem a segurança da população, na realidade é vista como uma instituição que nem de longe passa confiança para o público, que vivencia um descrédito amplo e uma rejeição.

Identificou-se que 22% das pessoas nunca acessaram os serviços da Polícia, para uma instituição que é teoricamente vista como imprescindível para o aparato de segurança pública é minimamente questionável o porquê que quase 1/3 dessas ao longo de toda a sua vida nunca acessaram nenhum dos serviços prestados pela Polícia.

E quando perguntadas sobre como foi o grau de satisfação com o atendimento realizado, 80% das pessoas indicaram que não ficam satisfeitas com a prestação de serviços. Essas informações reiteram o grau de rejeição que a sociedade possui ao acessar a Polícia e mesmo quando consegue algum tipo de atendimento não se sentem contempladas por esse aparelho estatal.

Quase 40% das pessoas acionaram a polícia devido a roubo ou furto, que são crimes contra o patrimônio. Logo, não acionamos a polícia em defesa e proteção da vida e sim, em garantia e resguardo dos bens materiais e financeiros. Os dados da pesquisas também apontam questões importantes sobre o arcabouço de sistema de justiça brasileiro, em que 98% das pessoas não acreditam que o Judiciário garante justiça nos casos de violações cometidas por policiais e 97% não acreditam na ressocialização através do sistema prisional e o mais importante, 71% das pessoas acreditam que é possível fomentar o debate de fim das polícias no Brasil.

Ademais, as ações de garantia da memória e reparação que estão ocorrendo ao redor do mundo com a derrubada de monumentos que representam a história dos colonizadores começam a acontecer. E com essa derrocada simbólica, abrem-se caminhos para que possamos recontar a nossa história, isto é, contada por nós, das favelas, periferias, aldeias, quilombos, povo negro e mães e familiares vítimas da violência do Estado.

Pois, discursos e práticas de policiais mais bem treinados, policiamento comunitário e regulamentações ou protocolos já aconteceram e acontecem ao redor mundo e isso não resultou na produção da morte em corpos negros, indígenas, favelados e periféricos, LGBTQI+, profissionais do sexo, usuário de drogas, imigrantes, latinos.

Importante reconhecermos que este sistema de policiamento está entrelaçado com o complexo penitenciário e industrial militar, tanto aqui quanto no exterior, por isso temos que beber da fonte de trabalho dos abolicionistas penais que nos precederam é fundamental nesse processo de luta e a luta dos familiares vítimas deste sistema penal.

Afinal, se você no Brasil milita pelo abolicionismo penal e se coloca como antirracista, lutar pelo abolicionismo das polícias é algo prioritário. Dá mesma forma, quem luta contra o racismo e não está na luta pela abolição das polícias e o fim das prisões, seria no mínimo contraditório.

A Iniciativa Direito a Memória e Justiça Racial durante toda sua existência e seus

membros durante todas suas trajetórias de luta escutaram e escutam que após uma violência policial, não irão à delegacia alguma denunciar essa violação, pois é a própria violadora que investigará a si própria. Essa narrativa que vem sendo produzida desde sempre pelas favelas e bairros de periferias é mais uma ação que vem sendo gerada pela Abolição das Polícias.

Sabemos que todas as polícias e prisões não irão acabar amanhã, por isso pensar em processos de medidas que diminuam o genocídio em escala, a estrutura e o poder das instituições são fundamentais. E muitas ações que já estamos produzindo apontam para a abolição das polícias, como o desfinanciamento das polícias, a não militarização do espaço escolar e das políticas sociais, dentre outras. O que precisamos é ir consolidando essas estratégias e outras em um projeto político articulado que caminhe nesse horizonte.

Movimentos no mundo inteiro, em especial os Movimentos anti racistas dos EUA, nos apontam que esse é o caminho. Evidente que o Brasil não é os EUA, mas as polícias no mundo inteiro tem a mesma função social, logo nossa resposta tem que ser mundializada.

Por fim, precisamos entender que ao estudarmos e lutarmos pela abolição das prisões e das polícias estamos falando de abolir a pena como processo de eliminação do castigo e da morte.

Logo, o debate do abolicionismo destas instituições perpassa pela construção de outras sociabilidades não punitivas, ou seja, nossa luta será em elucidar que não podemos mais naturalizar o castigo como já apontavam Fanon e Foucault, e isso dependerá de um processo de descolonização junto a luta contra o capitalismo.

Vale historicizar que essas ideias abolicionistas não surgem hoje. Autores e militantes negros como Dubois, Fanon, Angela Davis e na atualidade Ruth Gilmore e Mariana Kabab sempre falavam da abolição dessas instituições.

Aqui gostaríamos de deixar algumas indagações para dialogarmos sobre a Abolição das polícias:

II. Você teria apoiado a Abolição da escravidão acontecida entre os séculos XVII e XIX?

III. Você teria ajudado fugitivos dos processos escravagistas, mesmo que isso significasse que você poderia estar burlando regras e leis?

IV. Você está disposto a apoiar a Abolição das Polícias e fim das prisões?

Podemos pensar em uma série de passos na construção do enfrentamento ao genocídio cotidiano do povo negro, entendemos que o horizonte de luta é viabilidade abolição das polícias e das prisões. Por isso, precisamos pensar uma articulação de propostas amplas entre movimentos sociais, organizações e o próprio Estado para garantir a sobrevivência do povo negro.

5. Desinvestimento das Polícias como um ensaio abolicionista policial

Na IDMJRacial temos pautado e construído a luta do Desinvestimento das Polícias, como um ensaio abolicionista. Nos últimos 10 anos a discussão sobre a abolição policial e

prisional vem ganhando força em meio aos debates sobre segurança pública, racismo estrutural e violência de Estado. Mais do que uma simples reforma nas instituições policiais, a abolição propõe um questionamento radical: é possível imaginar uma sociedade sem polícia e prisões? Existem diversos caminhos sendo construídos no mundo, investindo imaginação e atuação por uma sociedade sem polícias e sem prisões; o Desinvestimento das Polícias é um desses caminhos. A cada dia que passa, os valores de orçamentos públicos para a produção da morte e políticas de encarceramento para as polícias e prisões se ampliam. Os Complexos Industriais Militares têm se potencializado com os cenários de guerra no mundo, produzindo inimigos, causando terror, e lucrando com a morte, fazendo a roda de acumulação do capital girar. Após o acúmulo de diversas ferramentas e mecanismos, passando por incidências institucionais, observamos que, coletivamente, chegamos em 2024 com uma grande bagagem de proposições fracassadas na tentativa de efetivar o controle das polícias, da violência policial e das prisões. Essa situação provocou a IDMJRacial a pensar em uma série de atuações estratégicas e táticas que dessem conta de avançar sobre um projeto político – que não necessariamente será visto a curto e médio prazo – que almeja a liberdade plena e compreenda as estratégias emancipatórias o Desinvestimento e Controle das Polícias como processo. A partir disso, de diversas trocas e articulações, de anos fazendo análises orçamentárias das pastas de segurança pública do Rio de Janeiro e outros estados do Brasil, chegamos à conclusão não inédita, mas necessária, de que precisamos atuar no Desinvestimento para Controle das Polícias, ou seja, produzir o remanejamento do orçamento público das forças de segurança da produção de morte para políticas de produção de vida para negros e favelas. Vale salientar que a política de desinvestimento já gerou resultados em outros lugares do mundo, como na cidade de Camden, nos EUA, que desinvestiu 10 milhões de dólares na polícia em 2013, investindo em programas sociais e comunitários, resultando em: 42% dos homicídios caíram em 5 anos e os crimes violentos reduziram em 49%. Outros exemplos que podemos incluir são em Seattle(EUA) que reduziu em 31% os crimes violentos; e Barcelona (Espanha) com redução de 25% nos crimes contra a pessoa. Na nossa experiência na PLOA 2025 – Projeto de Lei Orçamentária, conseguimos retirar 103 milhões de reais da Política de Segurança Pública (policiamento) para educação, direitos humanos e combate à pobreza.

Considerações Finais

Importante reconhecermos que este sistema de policiamento está entrelaçado com o complexo penitenciário e industrial militar internacional, Logo, escancarando a íntima relação entre as organizações que comandam a violência urbana e a estrutura interna dos Estados, seja através de seus falhos esquemas de fiscalização ou articulação e negociação direta com as lideranças de facções, máfias, maras e grandes organizações de comércio de armas e drogas para garantir manutenção da lucratividade e poderio do comércio dito ilegal.

O enfrentamento à violência no Brasil é fundada no racismo institucional, em que a espinha dorsal do modelo de segurança pública posto em prática no país é forjado pela escolha do próprio Estado, na construção de inimigos públicos para dar prosseguimento a aniquilação do povo negro. Uma política de segurança pública que têm como alvo a

juventude negra periférica, em que a “guerra às drogas” resulta em encarceramento em massa e legitimação do extermínio dos corpos negros e quem nem de longe combate a megaeestrutura das indústrias de armas e drogas.

Além da importância de materializar esse projeto político da abolição da polícia neste momento, não podemos perder de vista que já existem experiências autônomas revolucionárias em desenvolvimento neste sentido – experiências alternativas e para além dos limites do Estado burguês. Ademais, as ações de garantia da memória e reparação que estão ocorrendo ao redor do mundo com a derrubada de monumentos que representam a história dos colonizadores começam a acontecer.

E com essa derrocada simbólica, abrem-se caminhos para que possamos recontar a nossa história, isto é, contada por nós, das favelas, periferias, aldeias, quilombos, povo negro e mães e familiares vítimas da violência do Estado

A história da resistência negra nos possibilita pensar maneiras de reorganizar o enfrentamento à violência de Estado promovida nesses territórios na atualidade, já que a luta contra as violações do Estado sempre foram centrais para a sobrevivência do povo negro. Os atos anti racistas eclodiram por todo o mundo e trouxe o debate do racismo estrutural para a mídia hegemônica e também para as conversas cotidianas em todos os espaços, seja no âmbito profissional ou pessoal. Após séculos de exploração e hierarquização social, a comunidade internacional percebeu a urgência de debater e enfrentar o racismo e a supremacia branca. Para a criação de uma nova sociedade, precisamos superar os limites das instituições do capitalismo e fundar uma nova forma de sociabilidade não mais pautada na acumulação de capital e nem na expropriação da vida e o desinvestimento das polícias é a materialidade do cotidiano da luta abolicionista no Brasil.

“Eu não quero sobreviver. Eu quero viver.”

Solomon Northup no filme 12 Anos de Escravidão (2013)

Referências

DAVIS, Angela. *Are Prisons Obsolete?* New York: Seven Stories Press, 2003. DAVIS, Angela. *A liberdade é uma luta constante.* São Paulo: Boitempo, 2018. ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado.* 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. IASI, Mauro. *O Estado e a violência.* Blog da Boitempo. São Paulo. 16 de out. de 2013. Disponível em <<https://blogdaboitempo.com.br/2013/10/16/o-estado-e-a-violencia/>> Acesso: 29 de jun. de 2019. INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (RIO DE JANEIRO) – <www.isp.gov.br.> Acesso: 10 de ago. de 2021.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir.* Petrópolis: Vozes, 1979.

FLORENTINO, Giselle & GOULART, Fransérgio. *Desaparecimentos Forçados na Baixada Fluminense.* Acesso em 26 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://dmjracial.com/2020/09/01/desaparecimentos-forcados-na-baixada-fluminense/>

GILMORE, Ruth Wilson. *Golden Gulag: Prisons, Surplus, Crisis, and Opposition in Globalizing California.* Berkeley: University of California Press, 2007.

GILMORE, Ruth Wilson. *Geografia da Abolição.* Boitempo, 2024.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX / Flávio dos Santos Gomes – Ed. rev. e ampl.–* São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

PACHUKANIS, Evguiêni B. *Teoria geral do direito e marxismo.* Editora Boitempo. São Paulo. 2017

LENIN, Vladimir Ilitch. *O Estado e a Revolução.* 1ª. ed. São Paulo. Expressão Popular. 2007.

LUKÁCS, György. *Ontologia do ser social I.* Tradução por Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista.* 1ª. ed. São Paulo. Companhia das Letras. 2012.

Tania. M. P. Muller e Lourenço Cardoso. *Branquitude–Estudos sobre a Identidade Branca no Brasil.* 1ª. ed. Curitiba. Appris. 2017. SLAVE VOYAGES. *The Trans–Atlantic Slave Trade Database.* WILLIAMS, Eric. *O comércio britânico e o comércio marítimo triangular.* Capitalismo e escravidão. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Movimento de familiares e o enfrentamento ao terrorismo de Estado: a produção de memórias e da contranarrativa na busca pela justiça

Kharine Gil¹
Rhaysa Ruas²

RESUMO

Este artigo investiga como movimentos de familiares de vítimas da violência policial no Rio de Janeiro constroem práticas autônomas de memória e resistência diante da tentativa de apagamento e desumanização promovida pelo Estado. Partindo do caso da Chacina do Jacarezinho (2021) e da destruição do memorial construído para as vítimas, analisamos como as práticas dos familiares não são apenas "contranarrativas", mas também um enfrentamento material ao terrorismo de Estado. Observamos como camisas com fotos dos filhos mortos, murais, grafites, atos públicos e investigações próprias fazem parte das disputas por humanidade e justiça. O artigo explora a produção institucional de uma memória que justifica e legitima o genocídio racial enquanto um processo contínuo e mascarado, efetuada através de adulteração de cenas de crime, laudos periciais falhos e criminalização das vítimas. Com isso, investigamos como os movimentos de familiares desenvolvem metodologias e ações que vão de encontro às versões oficiais. Concluimos que essas práticas não são apenas disputa de narrativa, mas em um contexto de repressão e violência são ferramentas fundamentais para a produção de verdade, memória e justiça.

Palavras-chave: Memória coletiva. Violência de Estado. Genocídio do negro brasileiro. Movimentos sociais. Rio de Janeiro. Perícia independente.

1. Mestra e doutoranda em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP/UERJ). Pesquisadora do ICICT/Fiocruz.

2. Advogada popular, doutora em Teoria do Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Diretora de Estratégia da Rede A Ponte e Secretária Executiva do Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

INTRODUÇÃO

"Cada policial que eu perco, eu perco duas vezes. Por isso que aquele memorial lá, nós tombamos ele. O nome do André [o policial] não merece estar no meio de 27 vagabundos. O único herói que merecia um memorial é o André com seu filho, da idade do meu, que chora até hoje".

(Governador Cláudio Castro, em depoimento ao UOL, 2022)

"Vagabundos". Foi assim que o governador Cláudio Castro se referiu às vítimas da chacina mais letal recentemente documentada na história do Rio de Janeiro. Em maio de 2021, enquanto ocorria a pandemia de COVID-19, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro realizou uma operação policial no Jacarezinho, a terceira favela mais populosa do estado. Havia menos de uma semana da posse de Castro, após o impeachment de Wilson Witzel. No mesmo período estava ocorrendo o processo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, com foco no enfrentamento à letalidade policial. No âmbito dessa ação judicial, o Supremo Tribunal Federal (STF) havia deferido provisoriamente, em junho de 2020, uma liminar que proibisse operações policiais em favelas durante a crise sanitária, exceto nos casos absolutamente excepcionais. Mesmo sob a vigência dessa determinação, 28 pessoas foram mortas.

Apenas vinte dias antes desse episódio, uma audiência pública foi realizada no STF para debater a redução da letalidade policial. Movimentos de favelas, movimentos de familiares de vítimas da violência, pesquisadores, policiais e diversas autoridades governamentais estavam presentes. Diante disso, Araújo et al. (2021) enfatizam que a operação policial que promoveu a chacina foi, na verdade, uma reação violenta ao que estava sendo colocado em pauta na ADPF 635, na tentativa de demonstrar a força do projeto que defende a autonomização das polícias e o agravamento das forças bélicas de repressão.

A polícia afirmou que dos 28 mortos, um era policial e os outros eram "suspeitos", apesar de não terem fornecido detalhes sobre as vítimas ou o que elas faziam ao serem baleadas (G1, 2021). Essa classificação de "suspeitos" opera como legitimadora da violência estatal e, ao mesmo tempo, como dispositivo de negação de memória. Ao classificar as vítimas como "inimigos" a serem eliminados, o Estado não apenas justifica suas mortes, mas nega a esses sujeitos o direito de serem lembrados e reconhecidos como vidas que importam. A prática definida como "fundada suspeita" é prevista no art. 244 do CPP, mas é reconhecida como racialmente discriminatória (Amparo; Santos; Souza, 2024).

A violência, entretanto, não se encerrou na chacina. Familiares das vítimas construíram no Jacarezinho um memorial em homenagem aos mortos, na busca de preservar suas memórias. O monumento foi erguido exatamente quando a chacina completou um ano e consistia em uma parede de 1,7 m de altura e 1,5 m de largura, pintada na cor azul, com o nome dos 28 mortos (incluindo o policial) em placas fixadas no local (Agência Brasil, 2022). A resposta estatal foi a destruição do memorial, que foi derrubado com o auxílio de um caveirão e marretadas feitas pelos agentes (WikiFavelas, atualizado em 2025). A fala do governador Cláudio Castro, citada na abertura deste artigo, explícita como a negação do direito à memória implica uma redução do grau de cidadania e humanidade.

O caso do Jacarezinho expressa o padrão de violência no Rio de Janeiro. Nos últimos anos, a letalidade policial no estado vitimou majoritariamente e sistematicamente jovens negros moradores de favelas e periferias (Fiocruz, 2025). Em 2022, 86,98% das pessoas mortas por intervenção policial no estado eram negras.³ A maioria das vítimas era jovem, com 36,24% entre 18 e 29 anos e 3,76% entre 12 e 17 anos. Destaca-se que em 50,45% dos casos a faixa etária não foi informada (Ramos, 2023). Diante desse cenário, movimentos de familiares de vítimas da violência policial e organizações de favela constroem práticas de resgate/produção de memória em busca de justiça.

Os movimentos de mães e familiares surgiram no início da década de 1990, e o primeiro episódio que ganhou atenção da mídia foi a "Chacina de Acari", seguida pelas chacinas da Candelária e de Vigário Geral. Brites e Fonseca (2013) apontam que esses eventos deram origem a um movimento organizado de "mães", com o objetivo de buscar o reconhecimento político e jurídico de seus filhos como vítimas da violência e do racismo. A experiência de Acari inspirou a criação de novas organizações tanto no Rio de Janeiro quanto em outras cidades brasileiras. Neste trabalho, no entanto, destacamos esses movimentos como sendo movimentos de familiares, uma vez que sempre foram protagonizados também por tias, irmãs, primas, companheiras (namoradas, esposas, etc.) e, em menor proporção, pais.

Diante disso, este artigo investiga como movimentos sociais de familiares de vítimas da violência de Estado constroem memória e buscam justiça quando o próprio Estado não apenas nega reconhecimento aos casos, mas atua para apagar vestígios, criminalizar as vítimas e desvalorizar suas vidas. Nosso argumento é que essas práticas não são apenas um modo de produzir "contranarrativas", mas também um enfrentamento material: é uma disputa dos familiares por um projeto de sociedade, pela justiça e pelo direito à vida. Nossa análise também perpassa pelo Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPOPSEG), espaço de articulação entre movimentos de familiares, movimentos sociais de favela, grupos de pesquisa e ONGs que atuam com direitos humanos. Desde sua origem, o FPOPSEG opera o desafio de pensar para além do sistema de justiça, na construção de incidência política popular em favor da população negra e favelada.

O artigo está organizado em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, analisamos fragmentos do documentário "Auto de Resistência" (2018), para ilustrar as práticas dos movimentos de familiares frente às mortes violentas praticadas pelo Estado. Na segunda seção, discutimos a violência de Estado e a produção da verdade por parte do estado, além de observar as trajetórias dos movimentos de familiares e a atuação do Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPOPSEG). Na quarta seção, exploramos as práticas de perícia popular e produção autônoma de verdade, analisando as ações dos familiares diante da inadequação ou ausência das perícias oficiais.

3. Considerando que a proporção de população negra representa 54,39% dos habitantes do estado (Ramos, 2023).

1 "MAIS UM TRAFICANTE MORTO COM TROCA DE TIRO"

O documentário "Auto de Resistência" (2018), dirigido por Natasha Neri e Lula Carvalho, registra diversas práticas de resistência desses grupos. Em uma das cenas, o filme mostra um ato de mulheres de favelas na estação de metrô Carioca, região central da cidade. Ana Paula, mãe de Johnatha (19 anos, assassinado em Manguinhos em 2014), veste uma blusa com a foto do filho e fala sobre como ele era. Atrás dela, uma exposição de fotos reveladas suspensas por barbantes. Várias outras mães usam camisas com estampas de seus próprios filhos ou familiares. Elas se reconhecem pelos nomes dos filhos: "você é a mãe do Rafael", diz Ana Paula a uma das mulheres. Se apresentar como "mãe ou familiar de fulano" é como uma afirmação de identidade política e uma recusa ao apagamento das vítimas: seus filhos/parentes existiram, tiveram nomes, rostos, histórias.

O filme também acompanha audiências de instrução e julgamento, como a do caso de Johnatha, que ocorreu na 3ª Vara Criminal do Rio de Janeiro. No episódio, várias mães e familiares estão presentes, prestando apoio a Ana Paula. As contradições nos depoimentos dos policiais são constantes: uma agente da UPP de Manguinhos testemunha que Johnatha "fazia parte do tráfico" e que "os policiais estavam recebendo disparos" na hora que ele foi morto, mas admite não ter conseguido enxergar efetivamente quem era ele. Ela afirma ter havido "intensa troca de tiros", mas quando questionada pelo defensor público sobre a cena, confessa ter efetuado apenas um disparo. Outro policial relata que atirou sete vezes, mas não viu se atingiu alguém, pois "se jogou no chão e não viu mais nada", e por isso nem sabia que houve pessoas baleadas. Contudo, no primeiro depoimento (feito na delegacia), o mesmo agente afirmou que não atirou nenhuma vez e justificou na audiência que mentiu por estar sem advogado no primeiro momento.

Essas contradições expressam o *modus operandi* nas mortes decorrentes de ações policiais: há constante alegação de "legítima defesa", "resistência seguida de morte" e "confronto com sujeitos armados". Na CPI dos Autos de Resistência, também documentada no filme, o caso de Hugo Leonardo da Silva (Justiça Global, 2016) demonstra como essas justificativas são comuns: sua mãe, Fatinha Silva, afirma que não houve perícia no local da morte e denuncia que, mesmo que ele já tivesse cumprido pena em outro momento da vida, "isso não justifica dizer que era mais um traficante morto com troca de tiro". Segundo ela, os policiais ameaçaram que, se os moradores não jogassem um lençol no corpo de Hugo, voltariam ao beco "e fariam com os outros o que fizeram com ele".

As imagens dos arquivos do Instituto Médico Legal (IML) mostradas no documentário são registros da violência e da desumanização: documentos sobre as autópsias dos mortos distribuídos em altas pilhas de papéis e pastas que tratam os corpos como números. Em uma das audiências que aparecem no filme, um desembargador pergunta "como fazer perícia quando o corpo já está em decomposição, se já foi mexido", o que indica a grave problemática sobre a produção de provas que poderiam responsabilizar os agentes de segurança e promover justiça nos casos em questão.

O documentário registra também o caso de Alan e Chauan no Morro da Palmeirinha. Imagens internas da viatura da PM mostram a cena de um jovem baleado dentro do carro, sentado ao lado da própria mãe no banco de trás, enquanto ela estava implorando por ajuda e pedindo que o levassem logo ao hospital. No colo dele, o amigo já morto ao seu

lado. Chauan levou um tiro no peito e sobreviveu, mas enquanto estava internado ficou sob custódia e algemado, visto que os policiais alegaram que duas armas foram apreendidas com os jovens e que houve troca de tiros. Na audiência, Chauan relata que estava sem luz em casa e estava no portão brincando com o amigo, gravando vídeos no celular.

Na gravação, um deles estava sentado em uma bicicleta enquanto o outro brinca colocando o flash da câmera em seu rosto. De repente o telefone cai no chão e múltiplos disparos podem ser escutados. No depoimento da audiência, Chauan relata que um dos policiais desce da viatura e pergunta por que eles estavam correndo, e ele responde que estavam apenas brincando. O vídeo produzido pelos jovens sem qualquer pretensão serviu como prova para Chauan não ser preso após a alta hospitalar, já que a evidência demonstrou que não houve qualquer reação dos meninos.

A reconstituição da Chacina de Costa Barros, também documentada no filme, mostra a reprodução simulada dos fatos. Familiares e moradores estão presentes no local com camisas e cartazes com fotos dos jovens assassinados. Uma das mães que ajuda a reconstituir a cena diz "eu tô vivendo tudo de novo" enquanto chora. Os policiais que realizaram a execução dos 111 tiros estavam dentro do caveirão esperando para participarem da simulação. Outros policiais e a advogada dos acusados dão entrevistas justificando a ação: falam sobre roubo de cargas, confronto, "meliantes". A advogada afirma que "a presença dos réus na reconstituição é muita exposição e não era preciso". Importante ressaltar que a reconstituição é conduzida pela própria polícia.

O pai de Betinho, uma das vítimas da Chacina de Costa Barros, relata "o que eu mais perdi foi um menino de 26 anos trabalhando e estudando e com muita coisa ainda para viver. Estava com carteira assinada e feliz da vida. Tiraram a vida dos garotos. 111 tiros. Deram tiro no teto ainda". Durante a audiência, um advogado dos policiais questiona a mãe de uma das vítimas se ela sabia que houve roubo de carga no local, como forma de descredibilizar a história. Ela responde que foi cedo e não tinha como ter a ver com eles. Em outra sala, ela é levada para reconhecer o policial que apontou a arma para ela no dia do crime, mandando que ela saísse antes do carro ser fuzilado. Ela começa a tremer após reconhecer o homem e fica expressivamente nervosa.

O documentário mostra ainda um outro caso: um vídeo feito por moradores do Morro da Providência, ainda na época da UPP, que gravaram três policiais mexendo na cena de um crime. Um garoto negro, Eduardo Felipe, está deitado no chão com bastante sangue em volta. O vídeo mostra nitidamente os policiais mexendo no corpo, colocando uma pistola em sua mão e dando tiros para cima, para fingir que o disparo foi feito pelo jovem. As duas pessoas que gravaram o vídeo não compareceram à audiência, provavelmente com medo. Na audiência, o advogado dos policiais afirma que houve apenas "auto de resistência" e que "o único problema foi a fraude".

As camisas vestidas pelas mães e familiares em atos públicos trazem fotos dos rostos dos filhos e dizeres como "paz", "liberdade", "pra sempre te amaremos, não te esqueceremos", "queremos justiça", além dos nomes e trechos de orações bíblicas. A narrativa do Estado, por outro lado, constantemente tenta desqualificar as vítimas e seus familiares, classificando-os como bandidos, traficantes, suspeitos, entre outros. Brepohl et al. (2018) destacam que esta prática, além de comum, é bastante eficiente, tendo em vista que corrompe a imagem social dos sujeitos vulneráveis, sendo uma estratégia que

facilita a atuação violenta do Estado por meio de seus aparelhos repressivos (polícia ou Poder Judiciário). Com isso, frequentemente ouvimos nos noticiários frases de mães, pais, tios, tentando fazer valer a memória das vítimas: "meu filho terminou o curso técnico", "meu filho fazia inglês", "meu filho era estudante", "meu filho estava comemorando o primeiro salário no emprego" (BBC News Brasil, 2015). Assim, movimentos de familiares desenvolvem práticas pela busca por reconhecimento e pela justiça de seus filhos e parentes: eles constroem suas próprias investigações, suas próprias perícias, suas próprias formas de produzir e preservar memória.

2. PRODUÇÃO DA VERDADE POR PARTE DO ESTADO

A violência de Estado não acontece apenas no momento das mortes, mas é continuada por meio de diversas práticas institucionais que constituem o que entendemos como produção da verdade por parte do estado: práticas de negação, distorção e apagamento que buscam impedir que as mortes sejam registradas de forma adequada, investigadas, julgadas e lembradas. Isso é operado em múltiplas dimensões, como por exemplo nas práticas relacionadas à adulteração das cenas dos crimes (como documentado no caso de Eduardo Felipe no Morro da Providência), adicionando armas e drogas para forjar "flagrantes", produzindo versões falsas nos boletins de ocorrência (alegando "confronto" ou "resistência"), intimidando testemunhas, não realizando ou realizando as perícias de forma inadequada.

No próprio conceito de "auto de resistência" é representada essa produção da verdade por parte do estado. Criado durante a ditadura militar (Lima; Lima, 2016) e mantido até 2019, quando foi substituído pela categoria "morte decorrente de intervenção policial", o auto de resistência se diferenciava de homicídios dolosos porque os policiais alegavam legítima defesa, o que retirava a ilicitude do fato e abstinha o policial de ter praticado um crime. No entanto, não havia investigação das alegações policiais e o Ministério Público apenas arquivava os casos desse teor (Lima; Lima, 2016).

A destruição do memorial do Jacarezinho é expressão recente dessa política de apagamento, que sobrevive ao fim do uso formal do auto de resistência. Memoriais são dispositivos de preservação da memória coletiva, inseridos no espaço público como forma de lembrar as vítimas. Ao destruir o memorial, classificar publicamente as vítimas como "vagabundos" e apoiar a demolição do monumento, o governador demonstra que certas vidas não merecem ser lembradas e não merecem luto público. É o aprofundamento de uma política baseada na produção contínua da morte negra, que opera controlando também sua memória, determinando quem pode ser sentido e quem deve ser esquecido (Miranda, 2021; Ruas, 2024).

Diante dessa produção do consenso sobre quem é passível de ser morto, a memória torna-se campo de disputa política. O conceito de "memória política" se assemelha à ideia de que diferentes povos possuem distintos graus de memória em relação aos acontecimentos políticos vivenciados. Contudo, Lifschitz (2014) argumenta que no período do fim das ditaduras militares na América Latina, do apartheid na África do Sul e da queda do Muro de Berlim, houve uma virada em relação ao tema da memória, com o surgimento novos agentes e práticas, como vítimas consideradas enquanto

sujeitos políticos, os testemunhos, os movimentos de direitos humanos, as comissões de verdade e justiça, além de suportes materiais como monumentos, memoriais, filmes e centros de memória. Halbwachs (1990) argumenta que, enquanto a memória social está relacionada à oralidade, à pluralidade e à sociedade civil a partir de experiências vividas por grupos sociais, a memória histórica oficial está vinculada à textualidade e ao Estado, sendo um registro produzido pelo poder, que congela a memória social.

2.1 Movimentos de familiares e a produção autônoma de memória

Os movimentos de mães e familiares de vítimas da violência do Estado no Rio de Janeiro são organizações políticas que iniciaram suas lutas nos anos 1990. Um dos primeiros movimentos organizados foi o Movimento Mães de Acari, criado em 1990 após o desaparecimento de onze jovens da favela de Acari, sequestrados e mortos por policiais que invadiram um sítio em Magê, na Baixada Fluminense, em busca de dinheiro e apreensões. Houve a tentativa de associar as vítimas a crimes, como crime ao patrimônio e tráfico de drogas, mas não foram comprovadas. As mães se organizaram para buscar seus filhos, realizar manifestações e pressionar autoridades. Os sequestradores pediram joias e dinheiro para libertarem os jovens, mas apesar das negociações de resgate feitas pelos familiares, os corpos das onze vítimas (das quais sete eram menores de 18 anos) até hoje não foram encontrados e o Estado ainda não emitiu as certidões de óbito (Carregosa, 2019). O inquérito sobre seus desaparecimentos foi encerrado em 2010 por falta de provas, mas em 2025 a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro e os familiares receberão as certidões de óbito (CNJ, 2025).

Ao longo das décadas de 1990 e 2000, diversos outros movimentos e redes foram criados: Mães de Manguinhos, Candelária Nunca Mais!, Movimento Posso me Identificar?, Movimento Moleque, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, entre outros. Todos esses emergiram como resposta às ações de violência cometidas pelas forças de segurança pública nas favelas e periferias do Rio de Janeiro, caracterizadas pelo uso excessivo da força bélica e da letalidade policial. Diante dos constantes episódios de terror que afetam a vida cotidiana nesses espaços e ceifam a vida da população, esses grupos encontram na mobilização social esperança para lutar por memória, verdade, justiça e reparação (Vianna; Farias, 2011).

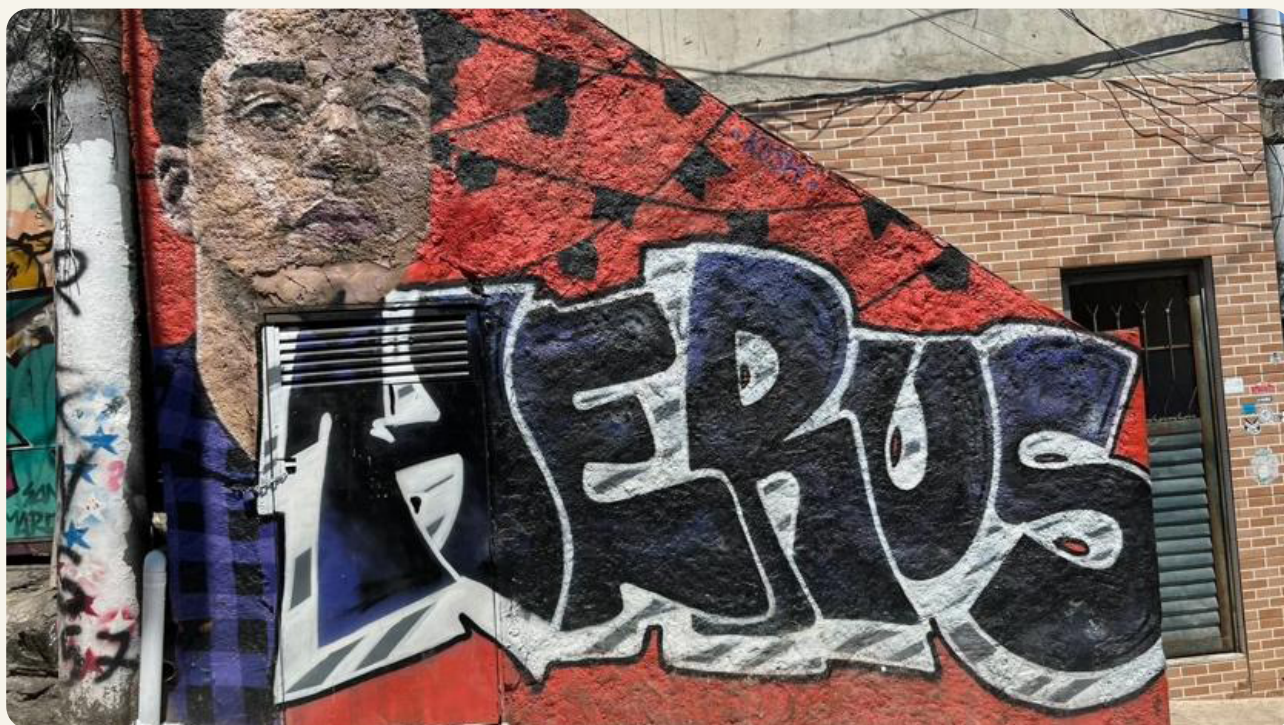
Mais recentemente, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, ajuizada em 2019 pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e outras entidades, questionava a política de segurança pública do Rio de Janeiro e demandava medidas urgentes para redução da letalidade policial. A ação deu espaço a uma importante articulação entre movimentos sociais e o Supremo Tribunal de Justiça (STF), visto que muitos movimentos sociais, organizações de favelas e familiares de vítimas tornaram-se *amici curiae* no processo, contribuindo com informações para a decisão da Corte. Foi nesse contexto que se formou o Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPOPSEG), articulando movimentos de familiares, organizações de favela, pesquisadores e organizações da sociedade civil.

Ao longo dessas décadas, os movimentos de mães e familiares de vítimas da violência

do Estado têm atuado com algumas práticas importantes: investigações próprias dos casos; documentação de provas e testemunhos; acompanhamento de inquiridos e processos; realização de atos públicos e manifestações; construção de memoriais; encaminhamento de outros familiares à assistência jurídica, psicológica ou financeira; promoção de debates, seminários e campanhas, com o objetivo de incidir politicamente e provocar mudanças concretas (Quintela, 2021).

Uma das práticas mais visíveis e simbólicas dos movimentos de familiares, como aponta Quintela (2021), são as camisetas com fotos dos filhos mortos, frequentemente acompanhadas do nome, data da morte e mensagens de afeto. Essas camisetas materializam o luto, a identidade das vítimas (seus rostos e nomes, não apenas números) e constroem a identidade coletiva das mães e familiares, que transformam seus próprios corpos em suportes de memória. Os murais e grafites nas favelas e periferias são outra expressão de materialização da memória. As pichações com a palavra "saudades" acompanhada de nomes também são vistas frequentemente nos muros dos territórios onde as vítimas residiam. São como marcas urbanas que expressam o luto coletivo. Em outubro de 2025, moradores do Morro Santo Amaro inauguraram o memorial "Herus Vive", em homenagem ao jovem assassinado em operação policial durante uma festa junina na favela.

Imagem 1: Homenagem com o rosto e o nome de Herus Guimarães



Fonte: Reprodução / Brasil de Fato (2025)

Os atos públicos e manifestações também são momentos importantes para não permitir o esquecimento desses casos. Em julho de 2025, o Movimento Candelária Nunca Mais realizou um ato público em memória aos 32 anos da chacina da Candelária, com lavagem coletiva das escadas da igreja e missa. O grupo se mobiliza em atos públicos todos

os anos como tentativa de preservar as lembranças do caso. Em 2022, a manifestação contou com acolhida das mães e familiares das vítimas, missa, debates, apresentação cultural e teatro.

Imagem 2: Missa em lembrança à chacina da Candelária



Fonte: Reprodução / Facebook Candelária Nunca Mais (2025)

A presença e organização de manifestações nas audiências judiciais, como documentado em inúmeras cenas do filme "Auto de Resistência", também é fundamental na luta dos familiares. As mães e familiares comparecem às audiências sobre outros casos, como forma de solidariedade e apoio. Essas formas de produção da memória enfrentam a produção do consenso sobre quem é passível de ser morto, recusando a versão oficial que naturaliza suas mortes alegando que todos eram "bandidos" – em que pese a Constituição Federal de 1988 proíba a pena de morte no Brasil.

Além disso, os movimentos de mães e familiares de vítimas também articulam-se com outras organizações, como o Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPOPSEG). O FPOPSEG nasce em 2022, no contexto da tramitação da ADPF 635, como um espaço de integração entre movimentos de familiares, organizações de favela e periferias, pesquisadores e organizações da sociedade civil. Entidades que antes agiam isoladamente como *amici curiae*, reuniram-se para, de forma coletiva, "construir uma nova concepção de segurança pública" (Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, s.d.). Apesar das audiências públicas realizadas pelo STF nesse período, em que mães de vítimas, lideranças comunitárias, pesquisadores e ativistas puderam apresentar seus relatos e propostas diretamente aos ministros (Vianna, 2024), o FPOPSEG nasce com o entendimento de que seria preciso pensar "para além do sistema de justiça", reconhecendo que o Estado não atenderia todas as demandas

dos movimentos sociais no âmbito da ADPF 635.

Em linhas gerais, existem três grandes eixos de trabalho no FPOPSEG: a) mobilização/formação, promovendo atividades formativas em favelas e periferias; b) incidência política, realizando ações no Legislativo, Executivo e Judiciário; c) produção de conhecimento, valorizando a criação de novas epistemologias a partir territórios negros e favelados na produção de dados e narrativas (Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, s.d.). Há ainda alguns Grupos de Trabalho (GT), como: GT de captação (responsável pelo desenvolvimento de estratégias e organização para obtenção de recursos); GT de comunicação (responsável pela comunicação nas redes sociais e site); GT de monitoramento da ADPF 635 (responsável pelo acompanhamento dos desdobramentos do processo judicial com o poder público). Outras frentes de atuação surgem conforme a demanda, por exemplo, pela necessidade de produção de notas públicas, ofícios ou atividades de incidência, formação política e educação popular.

3. PERÍCIA POPULAR E PRODUÇÃO AUTÔNOMA DA VERDADE

Uma das contribuições mais importantes dos movimentos de familiares de vítimas da violência estatal é o desenvolvimento de metodologias próprias de investigação, documentação e perícia. Os familiares tornam-se investigadores de seus próprios casos por necessidade, devido à falta ou falhas nas investigações oficiais, que emitem narrativas falsas sobre as violências cometidas pelos agentes públicos. Contudo, as práticas de adulteração das cenas do crime não são novidades na história brasileira.

Em 1975, durante a ditadura militar, o jornalista e cineasta Vladimir Herzog foi assassinado no Departamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI). O primeiro atestado de óbito constava que a causa da morte era "suicídio por enforcamento", pois os documentos oficiais foram forjados pelas instituições estatais. O laudo do Instituto Médico Legal, inclusive, descrevia que o jornalista usava roupas diferentes das quais eram mencionadas no laudo da cena do assassinato. Os documentos periciais, que deveriam servir para elucidar a morte, são sintéticos e sem detalhes, omitindo informações como tempo de morte e provas técnicas que comprovassem a asfixia mecânica. Em 2014, a Comissão Nacional de Verdade (CNV) analisou as peças periciais do caso e constatou estrangulamento e simulação da cena do crime. Mas apenas em 2018, após o caso ter sido levado à Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Estado brasileiro foi condenado por negligenciar a apuração do caso e a responsabilização dos assassinos (Soares; Schincariol; Campello, 2024).

No relatório final da CNV, constam 49 recomendações ao Estado brasileiro, na qual a recomendação número 10 diz respeito à autonomia das perícias, com o objetivo de investigações céleres e científicas, desvinculando os órgãos de perícia oficial (IMLs e Institutos de Criminalística) das Secretarias de Segurança Pública e das Polícias Civis. Ainda hoje, os modos de atuação da ditadura militar são comportamentos recorrentes nas práticas policiais. Na chacina do Jacarezinho, algumas imagens expuseram agentes da Polícia Civil carregando corpos dos mortos, ignorando protocolos periciais de preservação do local do crime. No mesmo caso, a Polícia Civil não concordou com investigações autônomas e não cumpriu o pedido judicial que solicitava a entrega das

roupas das vítimas às perícias técnico-científicas. Como bem aponta o relatório produzido pelo Instituto Vladimir Herzog:

Perícias inconclusivas, com laudos cadavéricos desprovidos de fotografias e a falta de observação de protocolos periciais, intencionalmente dificultadas por meio da atuação da polícia, inviabilizam a condenação dos perpetradores das chacinas. Dois anos depois do massacre do Jacarezinho, nenhum integrante da cadeia de comando foi condenado e nenhuma das familiares das vítimas teve o direito à reparação e a um luto digno assegurado pelo Estado brasileiro (Soares; Schincariol; Campello, 2024, p. 3)

Os casos registrados no documentário "Auto de Resistência" também são fundamentais para compreender essa questão. Em um dos casos, moradores do Morro da Providência, do alto de suas janelas, observaram e registraram policiais adulterando a cena do crime de Eduardo. No vídeo, os policiais estão mexendo na pistola e no corpo do jovem, dando tiros para cima para simular que os disparos foram feitos pela vítima. Esse vídeo foi prova crucial que contradisse a versão oficial de "auto de resistência" de Eduardo. O caso de Chauan e Alan também ilustra como a produção de provas produzidas pelos próprios jovens foi decisiva. A gravação no celular, feita pelos adolescentes enquanto brincavam na porta de casa, registrou o momento exato em que foram baleados e os múltiplos disparos foram efetuados pela polícia. A gravação foi uma prova que os jovens produziram sem intenção, simplesmente documentando sua vida cotidiana, mas permitiu contestar a versão policial de "troca de tiros" e possibilitou a soltura de Chauan. Como relatou seu pai na audiência, "a prova que ajudou ele a ser solto foi a filmagem do celular na hora dos disparos".

Importante destacar que as investigações feitas por familiares são atravessadas por dificuldades, visto que constantemente há destruição de evidências da cena do crime, impedindo a análise posterior do local. Há também a desqualificação das provas produzidas por familiares e moradores, muitas vezes consideradas "não técnicas", mesmo que o objetivo não seja substituir a perícia oficial, mas produzir outras análises que possam contestar, complementar ou concordar com laudos oficiais (Soares; Schincariol; Campello, 2024). Em muitos casos, dado o contexto de violência policial e imbricamento entre as forças de segurança e os poderes locais, as evidências produzidas pelos familiares são as únicas existentes.

Ao produzirem suas próprias investigações, perícias e narrativas, familiares não estão apenas "contestando" a versão oficial dos fatos, mas construindo discursos alternativos que preservam a memória das vítimas, promovendo o resgate de suas identidades. Mesmo quando não resultam em condenações judiciais, essas verdades cumprem funções políticas importantes, fortalecendo os movimentos de familiares e explicitando que existem formas alternativas de promover a justiça. O Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro tem trabalhado para sistematizar essas experiências de perícia autônoma e popular produzida pelos movimentos de mães e familiares e incidido para que o sistema de justiça passa a considerar as evidências produzidas nesse âmbito como provas processualmente válidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo analisou as práticas dos movimentos de familiares de vítimas da violência policial no Rio de Janeiro a partir do enfrentamento ideológico ao terrorismo de Estado e à política de produção da morte negra que define quais vidas merecem ser vividas e lembradas no Brasil. A destruição do memorial do Jacarezinho e a fala do governador Cláudio Castro classificando as vítimas como "vagabundos" evidenciam que a violência estatal não se encerra no momento das execuções. Ela se perpetua através da produção do consenso sobre quem é passível de ser morto: adulteração de cenas de crime, laudos periciais inadequados ou inexistentes, intimidação de testemunhas, criminalização das vítimas e negação do direito à memória. Essas práticas se estendem desde a ditadura militar e permanecem até os dias atuais.

Diante desse cenário, os movimentos de mães e familiares lutam pela produção da memória dos mortos. As camisetas com fotos dos filhos, os murais e grafites nas favelas, os atos públicos, a presença nas audiências judiciais e a construção de memoriais materializam a vida das vítimas, afirmando sua identidade e disputando os critérios oficiais do que é digno de ter "luto". A análise do documentário "Auto de Resistência" demonstra a fragilidade das versões oficiais de "confronto" e "legítima defesa". Os casos de Eduardo Felipe, Chauan e Alan, Johnatha e das vítimas da Chacina de Costa Barros demonstram como as investigações e perícias produzidas pelos próprios familiares e moradores, como vídeos, fotos, testemunhos, são fundamentais para contestar as narrativas estatais e produzir verdades alternativas. Ao produzirem suas próprias investigações, documentações e análises, os familiares não apenas suprem a ausência e ineficiência das perícias oficiais, mas constroem conhecimentos que questionam a hegemonia estatal sobre a produção da verdade.

O Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FPOPSEG) é criado nesse contexto como espaço estratégico de articulação entre movimentos de familiares, organizações de favela, pesquisadores e organizações de direitos humanos. Nascido no âmbito da ADPF 635, mas reconhecendo a necessidade de pensar "para além do sistema de justiça", o FPOPSEG centraliza os saberes dos territórios favelados na construção de incidência política popular.

Ainda assim, é fundamental estabelecer o limite conceitual da noção de "contranarrativa", que pode sugerir uma relação apenas discursiva em relação à "narrativa oficial". As ações dos movimentos de familiares não são simplesmente versões alternativas dos fatos, mas disputas materiais por um projeto alternativo de sociedade, pela definição de quem tem direito à vida, à memória e à justiça. Por fim, este trabalho ressalta que, no contexto de repressão violenta e produção da verdade por parte do Estado, essas práticas demonstram a importância de construir outras possibilidades para as vítimas e seus familiares.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Polícia Civil derruba monumento às vítimas da chacina do Jacarezinho. Agência Brasil, 12 maio 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-05/policia-civil-derruba-monumento-vitimas-da-chacina-do-jacarezinho>. Acesso em: 12 out. 2025.

AMPARO, Thiago de Souza; SANTOS, Amanda Laysi Pimentel dos; SOUZA, Mayara Silva de. O problema da “fundada suspeita” no Brasil: impasses metodológicos e possibilidades de pesquisa. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 1-23, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2023/69904>.

ARAÚJO, Fábio; BARROS, Rachel; HIRATA, Daniel; EFREM FILHO, Roberto; FARIAS, Juliana; VIANNA, Adriana; FELTRAN, Gabriel; MEDEIROS, Flavia; EILBAUM, Lucia. Uma análise da coletiva de imprensa da Polícia Civil sobre o Jacarezinho. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 24 mai. 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/analise-da-coletiva-de-imprensa-da-policia-civil-sobre-o-jacarezinho/>. Acesso em: 15 out. 2025.

AUTO DE RESISTÊNCIA. Direção: Natasha Neri e Lula Carvalho. YouTube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5QJUPanVCUo>. Acesso em: 12 out. 2025.

BBC NEWS BRASIL. Chacina de Costa Barros: por que são as famílias que têm de dar explicações? BBC, 2 dez. 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151202_rio_jovens_mortos_fe_hb. Acesso em: 12 out. 2025.

BREPOHL, Marion; GONÇALVES, Míriam; GABARDO, Emerson. As violências do estado de exceção e a defesa da memória contra a invisibilidade dos grupos vulneráveis. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 117, p. 513-545, 2018. DOI: <https://doi.org/10.9732/rbep.v117i0.622>.

BRITES, Jurema; FONSECA, Claudia. As metamorfoses de um movimento social: Mães de vítimas de violência no Brasil. *Análise Social*, Lisboa, v. 48, n. 209, p. 858-877, 2013.

CARREGOSA, M. S. Mães de Acari: o luto partido pela luta ou dos corpos negros e periféricos inelutáveis. *Dignidade Re-Vista*, v. 4, n. 8, p. 83-102, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Vítimas da chacina de Acari terão seus registros de óbito alterados por ato do CNJ. Brasília: CNJ, 16 set. 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/vitimas-da-chacina-de-acari-terao-seus-registros-de-obito-alterados-por-ato-do-cnj/>. Acesso em: 12 out. 2025.

FIOCRUZ. Ciclo de informes sobre a situação de saúde da juventude brasileira: Informe 1 – Violências e Acidentes. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2025. (Agenda Jovem, n. 01/2025).

FÓRUM POPULAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Quem somos. [S.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <https://fpopseg.org/quem-somos/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

G1. Tiroteio deixa feridos no Jacarezinho. G1, 6 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/tiroteio-deixa-feridos-no-jacarezinho.ghtml>. Acesso em: 15 out. 2025.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Edições Vértice, 1990.

JUSTIÇA GLOBAL. Ato em lembrança de Hugo Leonardo Silva. Justiça Global, 29 abr. 2016. Disponível em: <https://www.global.org.br/blog/ato-em-lembranca-de-hugo-leonardo-silva/>. Acesso em: 12 out. 2025.

LIFSCHITZ, Javier Alejandro. Os agenciamentos da memória política na América Latina. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 29, n. 85, p. 145-158, jun. 2014.

LIMA, Larissa Leilane Fontes de; LIMA, Igor Frederico Fontes de. “Autos de resistência” como instrumento

legitimador da política de extermínio dos "indignos de vida". *Revista de Criminologias e Políticas Criminais, Curitiba*, v. 2, n. 2, p. 1-15, jul./dez. 2016.

MIRANDA, Gabriel. *Necrocapitalismo: Ensaio Sobre Como Nos Matam*. São Paulo: LavraPalavra Editorial, 2021.

QUINTELA, D. F. O movimento de mães contra a violência policial nas periferias brasileiras. *Sociedade e Estado, Brasília*, v. 36, n. 3, p. 867-890, set./dez. 2021. DOI: 10.1590/s0102-6992-202136030002.

RAMOS, Silvia (Org.). *Pele alvo: a bala não erra o negro*. Rio de Janeiro: CESeC, 2023. E-book. ISBN 978-85-5969-035-4. Disponível em: https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf . Acesso em: 10 out. 2025.

RUAS, Rhaysa. *O lugar do gênero e da raça na reprodução capitalista: produção da vida e da morte a partir do "genocídio do negro brasileiro"*. 2024. 721f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

SOARES, Anna Clara Pereira; SCHINCARIOL, Rafael; CAMPELLO, Ricardo. *Perícia e direitos humanos: recomendações para o aperfeiçoamento da perícia criminal*. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, out. 2024. 32 p. ISBN 978-65-83333-06-3.

UOL. Cláudio Castro chama de "vagabundos" as vítimas da operação do Jacarezinho. São Paulo, 30 maio 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/05/30/jacarezinho-claudio-castro-vitimas-vagabundos-rio-de-janeiro.htm>. Acesso em: 10 out. 2025.

VIANNA, Adriana. Reverberações, ecos e fragmentos do terror e da intimidade na Audiência Pública da ADPF das Favelas. *Revista de Antropologia, São Paulo*, v. 67, e218768, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5380/ra.v67.218768>.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. *A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional*. *Cadernos Pagu, Campinas*, n. 37, p. 79-116, jul./dez. 2011.

WIKIFAVELAS. *Memorial aos mortos na Chacina do Jacarezinho*. WikiFavelas, atualizado em 16 out. 2025. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Memorial_aos_mortos_na_Chacina_do_Jacarezinho. Acesso em: 16 out. 2025.

#PorQueEu?: Produção e Disputa de Dados e Evidências sobre Abordagens Policiais no Rio de Janeiro e Brasil

Polinho Mota – Paulo Mota Medeiros Júnior¹

Introdução

O debate sobre segurança pública no Brasil está intrinsecamente ligado à história do racismo e à perpetuação de hierarquias sociais por meio das instituições de Estado. A atividade policial, apesar de seu objetivo formal de garantir a segurança, frequentemente assume um papel de destaque na reprodução de distorções estruturais, contribuindo decisivamente para o fenômeno da seletividade penal. Esse processo é inequivocamente refletido no perfil da população carcerária, majoritariamente composta por indivíduos negros e jovens, o que coloca o Brasil como o terceiro país em número absoluto de pessoas presas no mundo (Brasil. Ministério da Justiça, 2018; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018, 2019, 2020).

Um dos principais filtros operacionais que conduz a essa seletividade é a prática das abordagens policiais ostensivas nas ruas. Essa filtragem racial encontra seu pilar de sustentação legal na imprecisão do Artigo 244 do Código de Processo Penal (CPP) brasileiro, que autoriza a busca pessoal mediante a existência de “fundada suspeita” de que o indivíduo porte armas ou ilícitos. A ausência de especificação legal sobre o que configura essa “fundada suspeita” permite que a decisão sobre quem, quando e por que abordar seja delegada à discricionariedade dos agentes de segurança, abrindo espaço para que estereótipos racistas, arraigados no senso comum de uma sociedade marcada pela discriminação, orientem o policiamento.

A noção de “fundada suspeita”, portanto, concede um verniz legal a práticas que, na verdade, se baseiam em preconceitos, transformando a busca pessoal em um mecanismo de criminalização seletiva, especialmente para a juventude negra (Muniz, 2008; Muniz & Silva, 2010; Duarte et al., 2014; Matida & Ceconello, 2021; Ferreira, 2021b). A validação judicial do testemunho policial, muitas vezes com peso extra, e a relutância do sistema de justiça em exigir justificativas objetivas para as abordagens (Bittner, 1990; Pinc, 2007; Ferreira, 2019, 2020, 2021a, 2021b) intensificam a circularidade

1. Nascido e criado em Manaus, atualmente mora no Rio de Janeiro onde atua como coordenador de dados e DPO do data_labe, laboratório de dados com foco em gênero, raça e território. Possui mestrado e está no doutorado em Epidemiologia e ciência de dados populacionais na UFRJ. Polinho acredita e trabalha para a democratização das tecnologias, feitas por todas as pessoas de forma livre e soberana.

da dinâmica: a seletividade não fundamentada permanece isenta de questionamentos. O problema das abordagens discriminatórias transcende o campo nacional. Em 2020, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) condenou o Estado argentino no caso *Fernández Prieto & Tumbeiro vs. Argentina*, por prisões ilegais baseadas apenas em "atitude suspeita" (equivalente à "fundada suspeita" brasileira). Essa condenação estabelece um parâmetro internacional para o Brasil e outros países submetidos à jurisdição da Corte: a necessidade de delimitar e especificar as situações que justificam a busca pessoal (Corte IDH, 2020). Na ausência de tais balizas, o sistema incentiva buscas massivas e discriminatórias, evidenciadas por dados como os do estado de São Paulo, que registra mais de 10 milhões de buscas pessoais por ano com um percentual ínfimo resultando em prisões (Ferreira, 2021c).

O relatório "#PorQueEu?" surge nesse contexto de lacuna e disputa de dados. Realizado em parceria entre o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) e o data_labe, a pesquisa se propõe a reunir dados e evidências sobre o racismo nas abordagens policiais a partir da Geração Cidadã de Dados (GCD). O data_labe, organização de produção de dados com sede no Rio de Janeiro e equipe majoritariamente formada por jovens negros de territórios populares, adota a premissa de que a neutralidade científica deve ser disputada, valorizando a produção de informações e diagnósticos estatísticos por atores historicamente marginalizados. A parceria buscou dar visibilidade aos problemas legais e ao enfrentamento das discriminações que produzem distorções no cumprimento das atribuições policiais. A pesquisa tem como foco a experiência de pessoas mais frequentemente abordadas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, buscando trazer à luz o cotidiano de violência, abuso e violação de direitos que permeia os chamados "enquadros".

Metodologia

O estudo adota a metodologia GCD, que consiste no conjunto de ações que possibilita aos cidadãos gerarem, coletarem e utilizarem dados para benefício de suas comunidades ou coletivos (data_labe, 2023), engajando o público-alvo a produzir informações sobre questões que permanecem opacas nos bancos de dados oficiais. A campanha foi lançada com a hashtag #PorQueEu? e utilizou um formulário online como principal instrumento de coleta, buscando obter dados sobre abordagens policiais a partir da perspectiva das pessoas que as vivenciam.

2.1. Instrumento e Coleta de Dados

O formulário de coleta foi disponibilizado online entre 3 de maio e 12 de junho de 2021. A estratégia de coleta foi exclusivamente por meio de um link único vinculado à campanha de divulgação, visando atingir o maior número de territórios e pessoas nos estados de Rio de Janeiro e São Paulo, foco da pesquisa.

Para garantir a segurança e a privacidade dos participantes, foi implementado um protocolo de criptografia (tecnologia *end-to-end*), impedindo que a equipe de pesquisa tivesse acesso ao conteúdo das respostas sem a inserção de uma chave de decifração.

Recursos técnicos foram utilizados para evitar respostas duplicadas ou múltiplas de um mesmo endereço IP. Após o encerramento da coleta, a base de dados foi decriptografada, salva em um container criptografado e, posteriormente, anonimizada para as análises estatísticas.

2.2. Perfil da Amostra

Tivemos 1.716 (uma mil setecentas e dezesseis) respostas enviadas de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal. Desse total, foram coletadas 1.018 (uma mil e dezoito) respostas válidas para os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, sendo, 510 respostas de habitantes do primeiro e 508 do segundo. Essa alta prevalência de respostas destes dois estados pode ser atribuída, entre outros aspectos, à presença das organizações envolvidas na pesquisa nestes locais, a saber: Rio de Janeiro para o data_labe e São Paulo para o IDDD. Além disso, o baixo volume de respostas dos outros estados inviabilizaria a comparação analítica e descritiva das estatísticas. Desta população, 64% declararam já terem passado por pelo menos uma abordagem policial (n=652). As análises que seguem fazem referência a este subgrupo. Das 652 pessoas já abordadas, 81% eram de raça/cor negra (n=528), 17,9% brancas (n=117), 0,8% se declaram de raça/cor indígena (n=5) e 0,3% amarelas (n=2). Desta forma, pela baixa representatividade de pessoas de outras raças/cores (que totalizam 1,1% dos respondentes), as comparações foram feitas entre pessoas abordadas negras ou brancas. A amostra permite inferir que a produção de suspeição pela polícia atinge majoritariamente homens negros, o grupo mais vulnerável à violência letal e ao encarceramento (Ferreira, 2021c; Jesus, 2016), mas também revela a presença percentualmente significativa de mulheres (cis e trans) e pessoas não-binárias e de outros gêneros no contexto das abordagens.

2.3. Limitações Metodológicas e Fundamentação Conceitual

O método de coleta voluntária e online, embora eficaz para a Geração Cidadã de Dados e a captação da experiência subjetiva do público-alvo, impõe limites. A amostra não é estatisticamente representativa das populações estaduais, mas sim da experiência de pessoas que se sentiram compelidas e seguras o suficiente para compartilhar vivências dolorosas ou traumáticas de abordagens policiais.

A pesquisa se insere em um quadro teórico que reconhece o racismo institucional como um fator chave na definição da suspeição. Portanto é importante citar outros estudos chaves que ajudam a compreender a problemática abordada neste estudo:

- **A discricionariedade policial e a aplicação seletiva da lei (Muniz, 1999, 2008).**
- **O racismo institucional e a cor da pele como principal fator de suspeição (Barros, 2006).**
- **A violência policial convivendo com a democracia (Benevides, 1985).**
- **A atuação da polícia militar de São Paulo (Neme, 1999).**
- **A vulnerabilidade da população LGBTI negra (Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020).**

Resultados

Os resultados da pesquisa demonstram um padrão claro de seletividade racial e de gênero no policiamento ostensivo, além de revelar a ausência de padronização nos procedimentos policiais, o que gera violações e abusos. A amostra da pesquisa é composta majoritariamente por pessoas negras que já foram abordadas pela polícia: das 1.018 que participaram da pesquisa, 652 (64%) afirmaram já terem sido paradas por agentes de segurança pública. Desse total, 528 se autodeclararam negras, isto é, 81% do total de respondentes que afirmaram já terem sido abordadas. Os não-negros, como já demonstrado, figuraram de maneira menos expressiva.

O perfil dos participantes da pesquisa é de: moradores da capital (64,8%) em oposição a outras áreas: moradores da região metropolitana (23,1%) e do interior ou litoral (12,1%). Os moradores de bairros de renda média somam 22,9% e baixa 36,7%, em oposição aos que residem em bairros de renda alta (10,2%).

Outra característica importante quanto ao perfil das pessoas que responderam o questionário diz respeito ao gênero. Na nossa amostra, pessoas abordadas identificadas como homens corresponderam a 60,3%. No entanto, é preciso notar que o percentual de pessoas que se identificaram como mulheres (36,6%), não-binárias (2,5%) e outros (0,6%) entre os abordados permite detectar a presença percentualmente significativa de demais identificações de gênero neste debate. Embora não exista publicação de dados oficiais nos dois estados pesquisados sobre o perfil das pessoas que são efetivamente abordadas no cotidiano do trabalho policial, a amostra nos permite inferir que a produção de suspeição pela polícia também alcança as mulheres (cis e trans) e as pessoas de outros gêneros, ao mesmo tempo em que permite dialogar com os resultados de pesquisas que sinalizam a vulnerabilidade dos homens negros diante da violência, em sentido amplo, e que os incluem como maioria das vítimas de crimes violentos letais intencionais, de mortes decorrentes de intervenção policial e da população prisional. Sendo as abordagens policiais o principal filtro de ingresso de pessoas no sistema prisional, é plenamente plausível que os homens negros também sejam mais abordados pela polícia do que outros grupos.

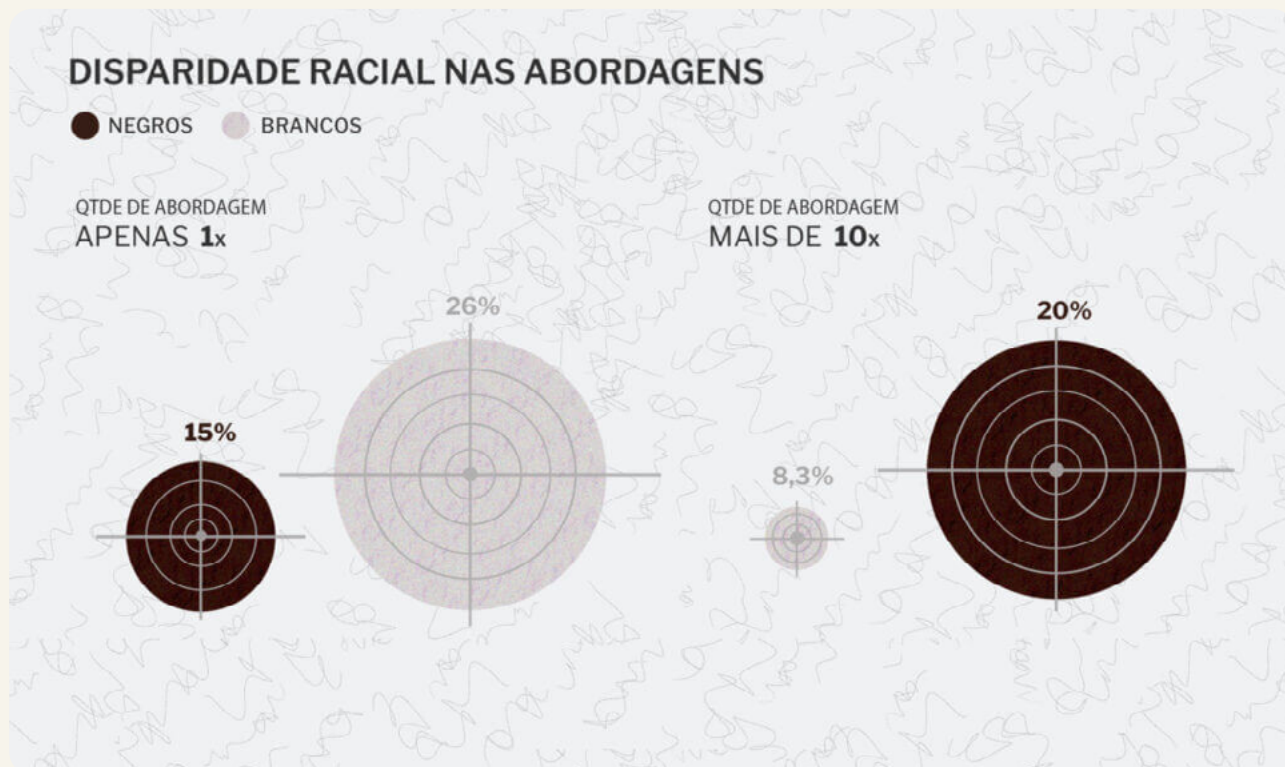
3.1. Seletividade Racial na Frequência e Condução

O dado mais impactante da pesquisa reside na frequência das abordagens, onde a raça/cor se estabelece como o principal diferencial na experiência com a polícia:

- **Frequência de Abordagem:** Pessoas negras foram abordadas mais de uma vez em maior frequência (84,4%) do que pessoas brancas (70,8%).
- **Abordagens Múltiplas:** Dos respondentes que relataram terem sido abordados mais de 10 vezes, o percentual de pessoas negras (19,1%) foi mais que o dobro em comparação com pessoas brancas (8,5%) (Imagem 1).

Imagem 1: Infográfico representando a disparidade na quantidade de abordagens policiais entre pessoas negras e brancas.

Esses dados confirmam que a reiteração das abordagens é uma experiência cotidiana e massiva para a população negra, sugerindo que o policiamento ostensivo opera com base em um perfil racializado de suspeição.

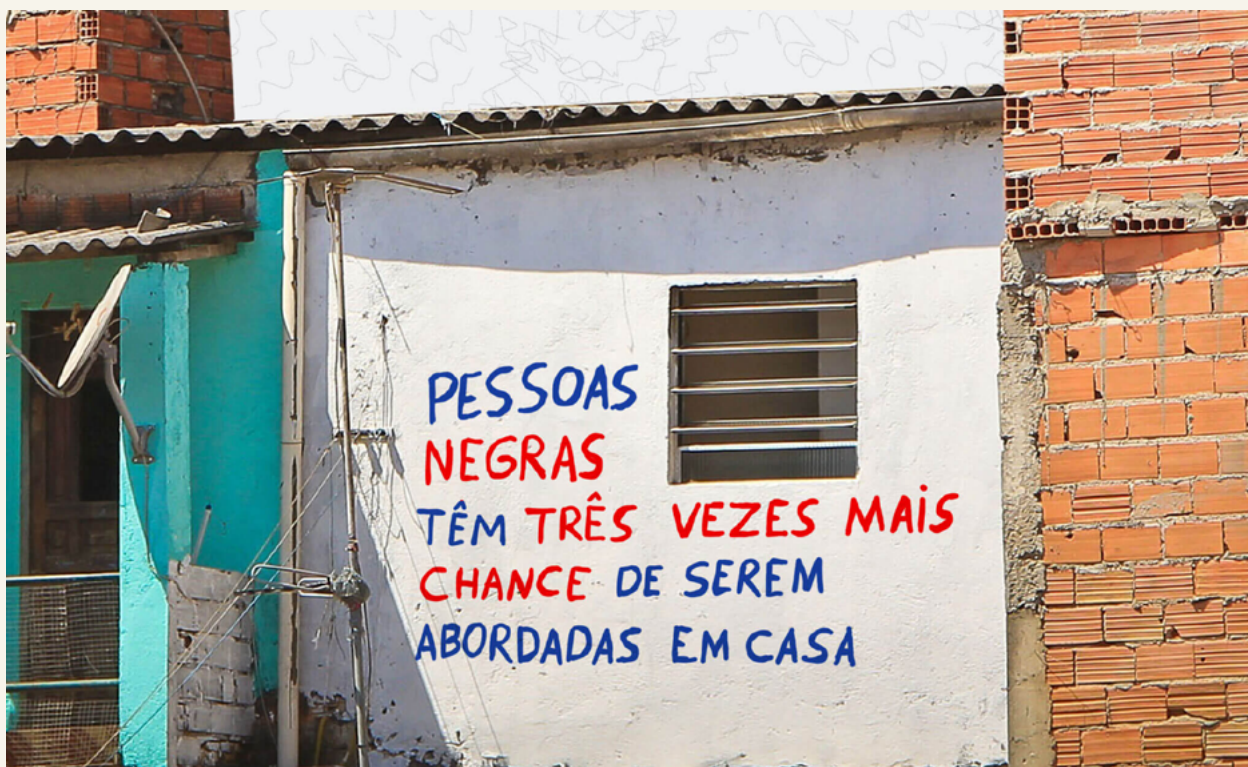


3.2. Racismo Expresso e Inviolabilidade do Lar

O racismo se manifestou não apenas na frequência, mas também na maneira como as abordagens foram conduzidas:

- **Menção à Raça/Cor:** 46% das pessoas negras já tiveram sua raça/cor expressamente mencionada durante o procedimento policial, em comparação com apenas 6,8% das pessoas brancas. Este achado é crucial, pois expõe que, mesmo em um contexto de "racismo à brasileira" marcado pela negação, a cor da pele é um artefato mobilizado abertamente pelos agentes na rua.
- **Abordagem Domiciliar:** O local da abordagem também apontou para a disparidade. A abordagem no domicílio foi três vezes mais recorrente para pessoas negras (13,5%) do que para pessoas brancas (5,1%) (Imagem 2). Esse contraste sugere que o princípio constitucional da inviolabilidade do lar tende a ser desrespeitado com maior frequência quando as residências são habitadas por pessoas negras.

Imagem 2: Infográfico sobre a quantidade de vezes que pessoas negras foram abordadas dentro de casa em comparação a pessoas brancas.



3.3. Irregularidades e Violência Policial

A falta de padronização e o abuso de autoridade são confirmados pelos dados sobre a conduta policial:

- **Identificação do Agente:** 57,4% dos respondentes negros relataram já terem sido abordados por policiais sem nenhum tipo de identificação, contra 39,3% dos brancos.
- **Motivo da Abordagem:** Entre os motivos apresentados pelos agentes para a abordagem, destacam-se duas discrepâncias relevantes quando dividimos o grupo dos abordados entre negros e brancos. A primeira é que 22,3% dos brancos informam que a justificativa apresentada fazia referência ao fato de que a polícia, naquele momento, abordava várias pessoas num determinado local, enquanto o percentual entre os negros para os quais a mesma razão foi apresentada foi de 10,9%. Neste último grupo também foi mais comum ter sido apresentado como motivo para a abordagem o fato de parecerem com um suspeito que era procurado no momento (10,2%) em relação ao grupo de brancos (4,3%).
- **Uso de Imagens e Documentos:** Um tema recorrente na literatura tem sido a captura e utilização de imagens fotográficas das pessoas abordadas para verificação de identidade a partir da comparação de informações das delegacias. O conjunto de respostas de pessoas abordadas também nos permite refletir a respeito da atuação das polícias nas delegacias. Embora a expressiva maioria (78,6%) das pessoas que participaram da pesquisa tenha informado que nunca tiveram registro de imagem realizado em

abordagens ou por decorrência dela, a proporção de pessoas que relataram que tiveram seus documentos fotografados ou tiveram fotos ou vídeos feitos durante a abordagem pela polícia variou em função da raça/cor do respondente. Entre as 117 pessoas brancas que responderam a pesquisa, sete tiveram seus documentos fotografados. Já entre as 528 pessoas negras respondentes, 76 tiveram seus documentos registrados por imagem. Isso significa que pessoas negras têm 2,4 vezes mais chance de terem seus documentos fotografados durante uma abordagem.

● **Situações de Violência:** A incidência de violência (física, verbal, psicológica) foi significativamente maior entre os negros.

- 88,7% dos negros relataram alguma situação de violência (física, verbal ou psicológica) nas abordagens, contra 66,8% dos brancos.
- Pessoas negras foram vítimas de agressões físicas (8,8% contra 6% dos brancos), agressões verbais (17,2% contra 14,1% dos brancos) e psicológicas (24,7% contra 18,5% dos brancos) em proporção superior.

Na amostra, a proporção de pessoas que relataram já terem sido conduzidas à delegacia após uma abordagem policial correspondeu a 12,8%. Esse tipo de ocorrência também variou entre os grupos raciais. Os dados demonstraram que 16,2% das pessoas brancas já foram conduzidas a uma delegacia após uma abordagem, contra 12,5% entre as pessoas negras. Outro aspecto importante na segurança pública é a confiança nas instituições numa democracia, sendo fator fundamental para a estabilidade do regime e também um importante índice de satisfação e de legitimidade. Na nossa análise identificamos que as pessoas negras tendem a confiar menos nas polícias do que as pessoas brancas, em função de já terem vivenciado mais experiências negativas com a polícia em contexto de abordagem. Nesse sentido, a título ilustrativo, compartilhamos a seguir relatos coletados junto aos participantes dos dois estados foco da pesquisa. Por questões de segurança, as pessoas não serão identificadas. (Imagem 3).

Imagem 3: Relatos de pessoas negras que foram abordadas ou presenciaram abordagens policiais.



Neste debate, a percepção das pessoas brancas sobre o racismo também importa, porque essa também nos informa sobre as dinâmicas raciais nas quais opera o racismo no Brasil e sobre os lugares de privilégio ocupados por esse grupo social. Assim, elencamos a seguir alguns relatos que nos ajudam a entender o racismo por outras perspectivas:

"Um policial bateu no pai de um amigo meu, que é negro. E no ponto de ônibus eu percebi que homens e mulheres eram revistados, mas passei despercebida, pois sou uma mulher branca."

L1410, mulher branca, RJ.

"[...] um grupo de amigos em um bar: quatro pessoas brancas e uma preta. Uma viatura parou pra fazer ronda e os policiais foram em direção ao meu amigo achando que ele estava consumindo drogas. Todos estavam fumando tabaco/cigarro, mas foram direto na única pessoa preta da roda."

L1381, mulher branca, RJ.

"Presenciei uma abordagem uma única vez. Eu estava chegando em um show daqueles públicos que acontecem na praia e estava procurando um amigo da faculdade (negro). Encontrei ele conversando com policiais e achei engraçado, pensei que ele tinha feito amizade por ele ser muito comunicativo. Minha cabeça de jovem branco nem interpretou o que estava acontecendo... Me aproximei e o policial o interrogava de forma agressiva, no meio do calçadão de Ipanema lotado, enquanto todos ao redor olhavam. Ele foi liberado imediatamente assim que cheguei e falei que era amigo dele, que tava o procurando. Foi uma virada de chave na minha cabeça. Nós estávamos vestidos do mesmo jeito e no mesmo lugar, temos a mesma formação, só nossa cor nos diferenciava e fazia dele um suspeito e de mim uma prova de inocência."

L1231, homem branco, RJ.

O conjunto dos relatos nos permite acessar como se dá na prática a filtragem racial na seleção de quem é considerado suspeito pelas polícias, os efeitos das escolhas institucionais da polícia na experiência das pessoas negras e os impactos da política de drogas no dia a dia da população. Na amostra é possível verificar que as pessoas negras foram também o grupo populacional que mais relatou se sentir humilhado (10,1% ante 6,2% entre brancos) diante da necessidade de interagir com integrantes da corporação.

Discussão

Os resultados da pesquisa "#PorQueEu?" fornecem evidências empíricas contundentes para sustentar a tese do racismo institucional nas abordagens policiais brasileiras (Ramos & Musumeci, 2004; Barros, 2006). A desproporcionalidade na frequência, a maior incidência de violência e a menção expressa à raça/cor contra a população negra não são meras anomalias, mas sim a manifestação operacional de um sistema que se

utiliza da cor da pele como principal fator de suspeição, como já apontado por Geová da Silva Barros (2006).

O modelo de policiamento ostensivo, baseado na discricionariedade não regulamentada da "fundada suspeita", está em crise (Muniz, 2008). O dado de que 87,5% das abordagens a pessoas negras não resultam em encaminhamento à delegacia demonstra que a prática massiva de abordagens, além de ineficaz no combate ao crime (em termos de detecção de ilícitos), serve primariamente como um mecanismo de controle social e humilhação (Reis, 2003; Jesus, 2016). A vulnerabilidade dos homens negros, já majoritários nas estatísticas de letalidade policial e encarceramento (ISP, 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020), é acentuada pelas abordagens, que funcionam como o principal filtro de ingresso ao sistema prisional.

A pesquisa também lança luz sobre a questão de gênero. Embora a amostra dialogue com a maior vulnerabilidade dos homens negros (Ferreira, 2021c), a presença significativa de mulheres (cis e trans) e pessoas não-binárias na amostra, especialmente mulheres negras e de baixa escolaridade, alerta para a necessidade de mais estudos sobre a criminalização dessa população e o aumento do encarceramento feminino.

O conceito de Geração Cidadã de Dados (data_labe, 2016) mostra-se fundamental para a disputa de narrativas. Ao produzir diagnósticos estatísticos a partir da experiência da vítima, a pesquisa confronta a "zona de sombra" (Ferreira, 2021c) que cerca as milhões de abordagens que não são sequer registradas oficialmente por não resultarem em prisão. A negação da violência policial, muitas vezes respaldada pelo sistema de justiça que confere peso extra ao testemunho do agente (Matida & Ceconello, 2021), é desafiada pelos relatos de violência verbal, física e psicológica, mais incidentes contra os negros (88,7% de incidência contra 66,8% dos brancos).

Os dados levantam questões sobre políticas de segurança pública que têm como pilar investimentos pesados num modelo de policiamento ostensivo que demanda excessiva interação interpessoal e contato físico de maneira recorrente entre agentes e cidadãos (de maioria negra), revelando ainda o baixo índice de confirmação da "fundada suspeita", conceito que tem respaldado juridicamente as abordagens massivas, porém sem eficácia comprovada.

Além da presença de um enviesamento na seleção de suspeitos criminais, os resultados apontam para uma nítida diferença de tratamento entre negros e brancos. Caso não seja contornado pelas autoridades de todos os poderes, incluindo as do sistema de justiça, tal enviesamento, que se inicia com a abordagem, tende a se perpetuar chegando até a fase processual, na qual a população negra sofre punições também em maior proporção, em função de já ser impactada pelo fenômeno do encarceramento em massa.

Segundo relatório publicado, em 2021, pela Rede de Observatórios de Segurança, no Rio, no ano de 2020, negros foram 86% do total de 1.245 mortos pela polícia. Já em São Paulo o grupo representou 63,4% do total de pessoas assassinadas por agentes de segurança pública, nas 770 ocorrências em que a raça da vítima foi registrada (o total de homicídios praticados pelas polícias do estado foi de 814).

O racismo institucional, responsável pela sobre-representação da população negra entre essas vítimas fatais, encontra muito antes, no cotidiano do trabalho da polícia, formas

de se operacionalizar e, da perspectiva dos agentes, de fazer sentido como parte dos meios de seleção de suspeitos criminais. Em uma palavra, os estereótipos raciais informam o chamado “tirocínio” policial, essa intuição supostamente forjada na prática a qual os próprios agentes atribuem grande legitimidade. Por isso, como insistimos neste relatório, o controle da atividade policial não consiste apenas em medidas de responsabilização posteriores a eventual cometimento de crimes por parte de agentes de segurança; e sim de delimitação no âmbito do processo, sobretudo, a respeito do que pode ser tolerado como meio lícito para subsidiar eventuais acusações criminais. Isto é, se a justiça cessa de legitimar provas obtidas por meio de abordagem ilegal, logo, para o agente de segurança nas ruas haverá maior dificuldade em pautar suas condutas por práticas estranhas às legislações específicas e à Constituição Federal. Tal transformação implicaria necessariamente em impacto na adoção de melhores práticas de identificação de suspeitos, que não partam da violação massiva e sistemática de direitos de cidadãos e cidadãs.

A pesquisa aponta para a urgência em adotar parâmetros e limites jurídicos transparentes para o poder discricionário da polícia, em consonância com a jurisprudência internacional estabelecida pela Corte IDH no caso *Fernández Prieto & Tumbeiro vs. Argentina* (2020). O vácuo regulatório no Art. 244 do CPP não é apenas uma falha técnica, mas um estímulo à discriminação (Munanga & Gomes, 2006; Domingues, 2007). O desafio de transformar o sistema de justiça brasileiro exige a ampliação do debate jurídico, amparado por dados de qualidade técnica e coesão conceitual, como os produzidos pela pesquisa “#PorQueEu?”. Tais dados são evidências essenciais para a formulação de políticas públicas de segurança que garantam a dignidade e a igualdade incondicional de direitos a todos os cidadãos, como preconiza a Constituição Federal. A luta pela Produção e Disputa de Dados e Evidências é, neste contexto, uma luta pela desracialização da justiça criminal.

Referências

- BARROS, Geová da Silva. Racismo institucional: a cor da pele como principal fator de suspeição. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.
- BENEVIDES, Maria Victoria. A violência policial pode conviver com a democracia?”. *Lua Nova*. São Paulo, v. 1, n. 4, 1985.
- BITTNER, Egon. *Aspects of police work*. Boston: Northeastern University Press, [1974] 1990.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Infopen Mulheres*. Brasília: Ministério da Justiça, 2018.
- COMPARATO, Bruno Konder. *As ouvidorias de polícia no Brasil: controle e participação*. 2005. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Tempo*, n. 12, p. 100–122, 2007.
- DUARTE, Evandro et al. *Quem é o suspeito do crime de tráfico de drogas? Anotações sobre a dinâmica de preconceitos raciais e sociais na definição das condutas de usuário e traficante pelos policiais militares*

nas cidades de Brasília, Curitiba e Salvador. In: LIMA, Cristiane et al. *Segurança Pública e Direitos Humanos: temas transversais*. Col. Pensando a Segurança Pública. Brasília: Ministério da Justiça/Senasp, 2014. v. 5.

FERREIRA, Poliana da Silva. *A responsabilização da polícia que mata: um estudo de caso sobre o tratamento jurídico das abordagens policiais com resultado morte*. 206f. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2019.

FERREIRA, Poliana da Silva. *Entre o indissociável e o inacessível: o que nos ensinam os estudos sobre justiça criminal e desigualdade racial?* *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 181, jul. 2021b.

FERREIRA, Poliana da Silva. *Entre os quatro poderes: quadros normativos, conflitos institucionais e outros obstáculos à responsabilização da polícia que mata*. In: MACHADO, Maíra. *Justiça criminal entre poderes*. São Paulo: FGV DIREITO SP, 2020.

FERREIRA, Poliana da Silva. "Nas águas turvas do penal": os fatos e a prova nos processos de responsabilização em casos de letalidade policial. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, v. 7, n. 3, set./dez. 2021a. <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v7i3.582>

FERREIRA, Poliana da Silva. *Unindo Pontas soltas: racismo institucional, letalidade policial e sistema de justiça*. *Revista Videre*, dez. 2021c.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário de segurança pública*. Ano 12, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário de segurança pública*. Ano 13, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário de segurança pública*. Ano 14, 2020.

INSTITUTO INTERNACIONAL SOBRE RAÇA, IGUALDADE E DIREITOS HUMANOS. *Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões*. Rio de Janeiro: Coordenadoria de Estatística, ISP, 2021.

JESUS, Maria Gorete Marques de. 'O que está no mundo não está nos autos': a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

MATA, Jéssica da. *A Política do Enquadro*. São Paulo: Ed. Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2021.

MATIDA, Janaina; CECCONELLO, William Webber. *Reconhecimento fotográfico e presunção de inocência*. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, v. 7, n. 1, p. 409–442, 2021.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. *O negro no Brasil de hoje*. São Paulo: Global Editora, 2006.

MUNIZ, J. *Discrecionalidade policial e a aplicação seletiva da lei na democracia*. Rio de Janeiro: Grupo de Estudos Estratégicos, 2008.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. *Ser Policial é, sobretudo, uma Razão de Ser*. *Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. 1999. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; SILVA, Washington França da. *Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa*. *Caderno CRH*, v. 23, p. 449–473, 2010.

NEME, Cristina. A Instituição Policial na Ordem Democrática: o caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo. 1999. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

PEREIRA, Amilcar Araújo. "O Mundo Negro": a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970–1995). 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010.

PINC, Tânia. Abordagem Policial: um encontro (des)concertante entre a polícia e o público. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 1, p. 6–23, 2007.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. "Elemento suspeito". Abordagem policial e discriminação na cidade do rio de janeiro. *Boletim segurança e cidadania*, Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, ano 03, n. 08, dez. 2004.

REIS, Vilma. Atucaiados pelo tempo e pelo espaço: uma análise do perfil sociodemográfico das pessoas presas por tráfico de drogas na cidade de São Paulo em 2002. 2003. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SILVA, Geélison; CAMINHAS, Diogo. A relação entre vitimização e contato com a polícia e a confiança no sistema de segurança pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 10, n. 2, 2016.

UNIDAS, Nações. Diretrizes para a Aplicação do Estatuto de Roma Relativas à Perseguição Sexual e à Violência Baseada no Gênero. Nações Unidas, 2020.

O projeto Formação para a defesa e a promoção dos Direitos humanos: o debate jurídico e a Segurança Pública, baseia-se em um ciclo de encontros formativos, com intuito de fomentar a atuação em Direitos Humanos, baseado em metodologias e evidências, dados e análises técnico-científicas, pensando o território do Rio de Janeiro.

Realizado em Novembro – Dezembro de 2025

Ficha Técnica

Equipe

Instituto Vladimir Herzog

Mayara de Lara

Lorrane Rodrigues

BONDE (IESP-UERJ)

Clara Pollycarpo

Palloma Menezes

Flávia Cândido

Louise Veloso

Leonardo Magalhães

Equipe Comunicação

Instituto Vladimir Herzog

Sâmia Teixeira

Karoline Guimarães

Mateus Borges

Identidade Visual

Bruna Souza

BONDE (IESP-UERJ)

Larissa Moura

Equipe de captação de vídeo

Libras

Árvore Vicente

Felipe Brum

O curso de extensão **"Formação para a defesa e Direitos Humanos: o debate jurídico e a Segurança Pública"** é uma parceria entre o **Instituto Vladimir Herzog** e o **BONDE** – coletivo de pesquisa sobre violências, sociabilidades e mobilidades urbanas do Programa de Sociologia do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Tal iniciativa é voltada para pessoas que tenham interesse no debate da segurança pública e nas lutas contra a violência de Estado, incluindo pesquisadores(as), professores(as), moradores(as) de favelas, integrantes de movimentos sociais e/ou agentes estatais interessados(as).



Instituto de Estudos Sociais e Políticos

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



50 ANOS
DE
LADO



IESP.UERJ
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO